



PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA INFECÇÃO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19)

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

Documento Assinado Digitalmente por: LASARO TRAJANO GONCALVES NETO, BRUNO GOMES DE OLIVEIRA, IVALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.s:seam> Código do documento: 7b0d171e-97ec-47bc-83a0-ae2e8a341ac2



NOVEMBRO DE 2020



PREFEITURA DE
**São Lourenço
da Mata**
Um novo tempo para nossa cidade





PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA INFECÇÃO PELO CORONAVÍRUS (COVID – 19)

9ª versão

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

Gislaine Bezerra Calado Muniz

Secretária Municipal de Saúde

Augemira Angelica de Souza

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Danilo Rodrigues de Souza Almeida

Coordenação de Planejamento

Keduly Vieira Gadelha

Coordenação de Vigilância Epidemiológica

Juliana Vanderlei Lopes Felipe dos Santos

Diretora de Atenção à Saúde



1 APRESENTAÇÃO

2 INTRODUÇÃO

3 DEFINIÇÕES DE CASO

- 3.1 Caso suspeito de doença pelo Novo Coronavírus (COVID – 19)
- 3.2 Caso provável de doença pelo Novo Coronavírus (COVID – 19)
- 3.3 Caso confirmado de doença pelo Novo Coronavírus (COVID – 19)

4 OBJETIVOS DO PLANO

- 4.1 Objetivo geral
- 4.2 Objetivos específicos

5 NÍVEIS DE RESPOSTAS

- 5.1 Alerta
- 5.2 Perigo Iminente
- 5.3 Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)

6 MEDIDAS A SEREM TOMADAS DE ACORDO COM O NÍVEL DE RESPOSTA MUNICIPAL

- 6.1 Medidas específicas destinadas à população
- 6.2 Medidas básicas de higiene destinadas à população e aos profissionais
- 6.3 Medidas destinadas à rede e aos profissionais de saúde do município
 - 6.3.1 Medidas de Higiene Ambiental
 - 6.3.2 Medidas relativas às instalações e equipamentos
 - 6.3.3 Atenção Básica à Saúde
 - 6.3.4 Vigilância em Saúde
 - 6.3.5 Média Complexidade
 - 6.3.6 Alta Complexidade – Hospital e Maternidade Petronila Campos (HMPC)
 - 6.3.7 Secretaria Municipal de Saúde
 - 6.4 Estabelecimentos de Saúde

7 DIAGNÓSTICO LABORATORIAL

8 FLUXO ASSISTENCIAL DE CASOS SUSPEITOS NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE

- 8.1 Manejo geral de casos suspeitos
- 8.2 Manejo no HMPC de casos suspeitos
- 8.3 Manejo de casos suspeitos – realização de Testes Rápidos (TR)

9 MANEJO CLÍNICO

10 LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS REFERENTES AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID – 19)

- 10.1 Medidas tomadas pelas demais Secretarias Municipais frente à pandemia

11 ESTRATÉGIAS COM ÔNUS FINANCEIRO

12 PLANO DE CONVIVÊNCIA: RETOMADA DAS ATIVIDADES EM SAÚDE (COVID – 19)

REFERÊNCIAS

APÊNDICE A – FLUXO ASSISTENCIAL DE CASOS SUSPEITOS NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE

APÊNDICE B – NOTA TÉCNICA – Nº 02

APÊNDICE C – NOTA TÉCNICA – Nº 03

APÊNDICE D – NOTA TÉCNICA – Nº 04

APÊNDICE E – NOTA TÉCNICA – Nº 05

APÊNDICE F – NOTA TÉCNICA – Nº 08

APÊNDICE G – FLUXO ASSISTENCIAL DE CASOS SUSPEITOS NO HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS

APÊNDICE H – NOTA TÉCNICA – Nº 07

APÊNDICE I – NOTA TÉCNICA – Nº 09

APÊNDICE J – NOTA TÉCNICA – Nº 06



- ANEXO A – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA (ADESMA)**
- ANEXO B – SECRETARIA DE CULTURA**
- ANEXO C – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
- ANEXO D – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
- ANEXO E – SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER**
- ANEXO F – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ACESSO À INFORMAÇÃO**
- ANEXO G – SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**
- ANEXO H – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



1 APRESENTAÇÃO

O Município de São Lourenço da Mata, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o quadro epidemiológico-sanitário, apresenta o Plano de Contingência para Infecção pelo Coronavírus (COVID – 19) enquanto documento norteador das ações municipais, especialmente da saúde, para enfrentamento pela infecção pelo novo Coronavírus (COVID – 19).

É de suma importância a leitura minuciosa por todos os servidores municipais, considerando a necessidade de disseminar as informações corretas às respectivas áreas técnicas.

Vale salientar que, mesmo após as diversas atualizações das versões, esse documento guarda a estrutura original enquanto instrumento norteador destinado ao contingenciamento das ações de saúde voltadas ao enfrentamento da pandemia. Por sua vez, as estratégias adotadas a partir do período de flexibilização das atividades consideradas não essenciais são elencadas e devidamente atualizadas no Plano de Convivência, o qual se encontra, também, incluso no presente documento (item “12 PLANO DE CONVIVÊNCIA: RETOMADA DAS ATIVIDADES EM SAÚDE (COVID – 19)”).

2 INTRODUÇÃO

Em 31 de dezembro de 2019, a Organização Mundial de Saúde (OMS) foi informada de um conjunto de casos de pneumonia de causa desconhecida detectados na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. Em 7 de janeiro de 2020, cientistas chineses isolaram uma nova cepa de Coronavírus e realizaram o sequenciamento genético, denominando-o COVID – 19.

Seguindo a recomendação do seu Comitê de Emergência, em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou o surto do Novo Coronavírus (COVID – 19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII).

A nova cepa de Coronavírus, o COVID – 19, não havia sido identificada anteriormente em seres humanos. O conhecimento sobre as características do vírus, como ele se propaga entre as pessoas, qual a gravidade das infecções resultantes, como proteger os susceptíveis e tratar os doentes está em constante atualização. Informações preliminares apontam que este vírus pode



ser transmitido entre humanos principalmente pelas gotículas respiratórias, por tosses e espirros em curta distância, também sendo transmitido por objetos contaminados pelo vírus ou até mesmo pela disseminação do vírus pelo ar, afetando principalmente pessoas com a imunidade debilitada. A sobrevivência do vírus vai depender de um meio que favoreça sua manutenção no ambiente.

Como em outras doenças respiratórias, a infecção pelo COVID – 19 pode causar sintomas leves, incluindo coriza, garganta inflamada, tosse e febre. Pode ser mais grave para algumas pessoas e pode levar a pneumonia ou dificuldades respiratórias. No entanto, pessoas idosas e pessoas com condições médicas pré-existent (como diabetes e doenças cardíacas) parecem ser mais vulneráveis a ficar gravemente doentes com o vírus. Os profissionais de saúde que cuidam de pessoas doentes com COVID – 19 estão em maior risco e devem se proteger com procedimentos adequados de prevenção e controle de infecções.

No dia 18 de março, o estado de Pernambuco confirmou a primeira ocorrência de transmissão comunitária, por não ter sido identificado vínculo do caso confirmado com outros casos (suspeitos ou confirmados), e também por não ter histórico de viagem para lugares com transmissão comunitária. Dessa forma, o Estado entra na fase de mitigação com o objetivo de evitar casos graves e óbitos. A partir de então, a detecção e notificação dos casos de COVID – 19 ocorrerá por meio da vigilância dos casos que atendem à definição de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), assim como já é realizado na rotina da de influenza, sendo notificados apenas os casos graves.

Todos os casos que foram notificados para SRAG serão testados para SARS-CoV-2, assim como para os demais vírus respiratórios. Desse modo, todas as definições anteriormente estabelecidas de caso suspeito e caso provável para COVID-19 não serão mais utilizadas, a partir da constatação da transmissão comunitária.

Ainda não há medicamento específico recomendado para prevenir ou tratar o novo Coronavírus. No entanto, aqueles infectados com COVID – 19 devem receber cuidados adequados para aliviar e tratar os sintomas, e aqueles com doenças graves devem receber cuidados de suporte otimizados. Alguns tratamentos específicos estão sob investigação e serão testados através de ensaios clínicos.



Manter uma higiene básica das mãos e respiratória e evitar contato próximo com qualquer pessoa que mostre sintomas de doenças respiratórias, como tosse e espirros, tem sido aconselhado como formas de prevenção. Assim como pessoas que estiveram em alguma área de circulação do vírus ou teve contato com alguém que passou por esses locais devem procurar uma unidade de saúde, principalmente se tiver febre, tosse e dificuldade em respirar. Nesses casos, compartilhe imediatamente seu histórico de viagens recente com o seu médico.

A OMS está monitorando continuamente a epidemiologia deste surto para entender melhor onde o vírus está circulando e como as pessoas podem se proteger da infecção. Para obter mais informações, consulte os relatórios de situação mais recentes da OMS, do Ministério da Saúde e do Governo do Estado de Pernambuco pelos seguintes endereços eletrônicos:

<https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/situation-reports/>
<https://saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus>
<https://www.cievspe.com/novo-coronavirus-2019-ncov>

O plano de contingência do Município de São Lourenço da Mata, elaborado com base nos planos estadual e nacional, detalha as ações em andamento e as ações a serem executadas por nível de resposta e de atenção, considerando a análise da situação epidemiológica. Nesta perspectiva, alterações poderão ser realizadas ao longo da pandemia.

3 DEFINIÇÕES DE CASO

3.1 Caso suspeito de doença pelo Novo Coronavírus (COVID – 19)

- ✚ Situação 1 – VIAJANTE: pessoa que apresente febre E pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) E com histórico de viagem para país com transmissão sustentada OU área com transmissão local nos últimos 14 dias;
- ✚ Situação 2 – CONTATO PRÓXIMO: Pessoa que apresente febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal



e dispneia) E histórico de contato com caso suspeito ou confirmado para COVID-19, nos últimos 14 dias.

3.2 Caso provável de doença pelo Novo Coronavírus (COVID – 19)

- ✚ Situação 3 – CONTATO DOMICILIAR: Pessoa que manteve contato domiciliar com caso confirmado por COVID-19 nos últimos 14 dias E que apresente febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia). Nesta situação é importante observar a presença de outros sinais e sintomas como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, manchas vermelhas pelo corpo, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

3.3 Caso confirmado de doença pelo Novo Coronavírus (COVID – 19)

- ✚ Laboratorial: Caso suspeito ou provável com resultado positivo em RT-PCR em tempo real, pelo protocolo Charité;
- ✚ Clínico-Epidemiológico: Caso suspeito ou provável com histórico de contato próximo ou domiciliar com caso confirmado laboratorialmente por COVID-19, que apresente febre OU pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios, nos últimos 14 dias após o contato, e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

4 OBJETIVOS DO PLANO

4.1 Objetivo geral

Descrever as ações e as estratégias de prevenção, vigilância e resposta em execução e a serem executadas pela Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, de forma articulada com o Estado de Pernambuco e com o Ministério da Saúde, em decorrência da possível detecção local de caso(s) suspeito(s) de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID – 19).

4.2 Objetivos específicos



- ✚ Detectar, identificar (diagnosticar) e gerenciar (por meio de isolamento e/ou cuidados específicos) oportunamente casos considerados suspeitos de forma a interromper ou limitar a transmissão a transmissão humano a humano;
- ✚ Adotar medidas de redução do risco de infecções secundárias entre contatos próximos por meio da identificação, isolamento e acompanhamento destes conformes diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde;
- ✚ Adotar medidas corretas e completas de proteção, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde;
- ✚ Implementar medidas orientação de saúde para viajantes provenientes das áreas de circulação do vírus prevenindo situações de amplificação da transmissão;
- ✚ Comunicar riscos a população e serviços de saúde, orientando sobre a importância de execução das medidas de etiqueta respiratória na rotina;
- ✚ Identificar e comunicar evidências, num contexto de transmissão local, que contribuam sobre o conhecimento da doença em relação à gravidade clínica, extensão da transmissão e infecção, tratamento, desenvolvimento de diagnósticos, terapêuticas e vacinas;
- ✚ Comunicar informações críticas sobre riscos e eventos a todas as comunidades e combater a desinformação e as notícias falsas;
- ✚ Minimizar o impacto social e econômico desse evento na população;
- ✚ Definir unidades de referência micro e macrorregional para o atendimento aos casos suspeitos de acordo com o nível de resposta;
- ✚ Definir fluxos assistenciais para o atendimento aos casos suspeitos de acordo com a gravidade dos sintomas e as necessidades assistenciais dos pacientes;
- ✚ Definir responsabilidades e organizar o fluxograma de resposta às emergências em saúde pública.

5 NÍVEIS DE RESPOSTAS

O Plano de Contingência para Infecção pelo Coronavírus (COVID-19), do Governo do Estado de Pernambuco, e o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, do Ministério da Saúde, os quais baseiam a construção desse plano



municipal, são compostos por três níveis de resposta: **Alerta; Perigo Iminente; e Emergência em Saúde Pública.**

5.1 Alerta

Corresponde a uma situação em que o risco de introdução do novo Coronavírus (COVID – 19) no território seja elevado e não apresente casos suspeitos.

5.2 Perigo Iminente

Corresponde à situação em que há presença de caso suspeito, conforme previsto na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.

5.3 Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)

Corresponde a uma situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso do novo Coronavírus (COVID – 19), no território nacional, com Declaração de ESPIN, conforme previsto no Decreto nº 7.616 de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN.

Em 03 de fevereiro foi efetuada pelo Poder Executivo Federal, por meio de ato do Ministro de Estado da Saúde (PORTARIA Nº 188, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020), a declaração de ESPIN considerando: que esse evento está sendo observado em outros países do continente americano e que a investigação local demanda uma resposta coordenada das ações de saúde de competência da vigilância e atenção à saúde, entre as três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS); a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento aos nacionais e estrangeiros que ingressarem no país e que se enquadrarem nas definições de suspeitos e confirmados para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19); que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

Questões importantes são consideradas nessa avaliação:

- ✚ Transmissibilidade da doença, como seu modo de transmissão, eficácia da transmissão entre reservatórios para humanos ou humano para humano, capacidade de sustentar o nível da comunidade e surtos;



- ✚ Propagação geográfica do Coronavírus (COVID - 19) entre humanos, animais, como a distribuição global das áreas afetadas, o volume de comércio e viagens entre as áreas afetadas;
- ✚ Gravidade clínica da doença, como complicações graves, internações e mortes;
- ✚ Vulnerabilidade da população, incluindo imunidade pré-existente, grupos-alvo com maiores taxas de ataque ou maior risco de graves doenças;
- ✚ Disponibilidade de medidas preventivas, como vacinas e possíveis tratamentos;
- ✚ Recomendações da OMS e evidências científicas publicadas em revistas científicas.

Atualmente, o monitoramento realizado pelo Governo do Estado de Pernambuco, informou que **até 29/11/2020 houve 376 casos de SRAG confirmados para o novo Coronavírus no Município de São Lourenço da Mata**. Além disso, em razão da declaração de ESPIN, atitudes preventivas estão sendo tomadas pela Prefeitura Municipal por meio da Secretaria de Saúde.

6 MEDIDAS A SEREM TOMADAS DE ACORDO COM O NÍVEL DE RESPOSTA MUNICIPAL

6.1 Medidas específicas destinadas à população

Para além das medidas básicas de higiene pessoal, faz-se necessário que uma pessoa assintomática que regressou, nos últimos 14 dias, de uma área com transmissão comunitária ativa realize a autovigilância para o surgimento de sintomas e/ou febre;

- ✚ Os usuários com presença de sintomas devem se afastar de suas atividades habituais/rotineiras e profissionais. Em caso de agravamento dos sinais e sintomas, esses devem se dirigir a Unidade Básica de Saúde mais próxima da sua residência;
- ✚ Recomenda-se, independentemente da presença de sintomas respiratórios e/ou febre, evitar permanecer em locais fechados e com aglomeração de pessoas;



- ✚ À população maior de 60 anos é recomendado o afastamento das atividades habituais/rotineiras e profissionais em função do maior risco;
- ✚ Sempre que possível, manter distância de dois metros entre as pessoas de fora e evitar aperto de mão, abraço, beijos ou toque físico de qualquer natureza com outras pessoas;

6.2 Medidas básicas de higiene destinadas à população e aos profissionais

- ✚ Lavar frequentemente as mãos com água e sabão pelo tempo mínimo de 20 segundos, secando em seguida com toalhas de papel descartáveis;
- ✚ Reforçar a higienização das mãos antes e após o contato com alimentos, após o uso das instalações sanitárias e após o contato com superfícies em locais públicos (maçanetas das portas, botões de elevador, transportes públicos, entre outras);
- ✚ Quando tossir, espirrar ou assoar o nariz, utilizar lenço/toalha de papel (de utilização única). Quando não tiver lenço de papel, prefira utilizar o braço para cobrir nariz e boca ao tossir ou espirrar;
- ✚ Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca, principalmente, se as mãos não tiverem sido higienizadas;
- ✚ Promover o distanciamento social, nomeadamente, não permanecendo em locais muito frequentados e fechados;
- ✚ Evitar cumprimentos com contato físico;
- ✚ Limpar com frequência as superfícies e equipamentos de contato com álcool 70% (teclado, bancadas, mesas, telefones, entre outros);
- ✚ Com o intuito de proporcionar maior higienização, a Prefeitura de São Lourenço da Mata, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realizou a instalação de 10 lavatórios para as mãos em pontos estratégicos de maior circulação de pessoas. A medida em que notamos necessidade seguimos expandido o quantitativo disponível no território municipal.

6.3 Medidas destinadas à rede e aos profissionais de saúde do município

6.3.1 Medidas de Higiene Ambiental



Considerando que em condições ideais o vírus pode permanecer ativo em superfícies durante alguns dias, é essencial que haja adequada limpeza e desinfecção. Para isso, consideram-se alguns pontos.

- ✚ A frequência da limpeza e desinfecção de superfícies (birôs, corrimãos e maçanetas de portas) deve ser intensificada;
- ✚ A higienização e limpeza das superfícies devem ser adequadas ao tipo de revestimento e devem ser realizadas, preferencialmente, com detergente desengordurante, seguido de desinfetante do tipo água sanitária. O uso dos produtos deve estar de acordo com as recomendações do fabricante quanto à quantidade, diluição e tempo de contato;
- ✚ Disponibilizar água, sabonete líquido e toalhas de papel para secagem das mãos em todas as instalações sanitárias e outros pontos de lavagem das mãos;
- ✚ É fundamental que a Equipe da Unidade Básica de Saúde zele pelo material de higiene contido nos dispensadores de sabonete líquido e álcool em gel, para que não haja desperdícios desnecessários, procurando mantê-los abastecidos;
- ✚ Incentivar o uso pessoal de álcool em gel ao entrar nos estabelecimentos e sair desses, zona de maior aglomeração de pessoas, e outros locais que se justifiquem quer pelo número de pessoas, quer pelo contato, quer pela distância aos pontos de higienização;
- ✚ Os resíduos que resultem da higienização do ambiente podem ser descartados como habitualmente já é feito.

6.3.2 Medidas relativas às instalações e equipamentos

Todos os estabelecimentos de saúde do município devem tomar as seguintes medidas:

- ✚ Verificar as condições de ventilação e, em caso de anomalias, notificar a Secretaria Municipal de Saúde;
- ✚ Promover o arejamento de todos os locais, mantendo janelas e portas abertas sempre que possível;
- ✚ Assegurar as medidas básicas de higiene definidas anteriormente;
- ✚ Assegurar as medidas de higiene ambiental definidas anteriormente;
- ✚ O Município de São Lourenço da Mata, por meio da Secretaria Municipal de



saúde, proverá o aumento do fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos para os profissionais da rede de atenção à saúde destinados ao atendimento adequado de casos suspeitos e confirmados.

6.3.3 Atenção Básica à Saúde

- ✚ Estão mantidas às visitas pelos pelo ACS e ACE, considerando a sua relevância e as medidas de prevenção à transmissão de vírus, seguindo as orientações do Ministério da Saúde e do Governo Estadual;
- ✚ Os ACS devem orientar a população quanto às seguintes medidas:
 - a. Lavar as mãos com água e sabão antes e depois de tocar em qualquer objeto;
 - b. Fazer uso de álcool em gel em caso de impossibilidade de lavar as mãos;
 - c. Evitar aglomerações e locais fechados;
 - d. Manter os ambientes bem ventilados;
 - e. Não compartilhar objetos pessoais;
 - f. Evitar tocar o rosto antes de higienizar as mãos;
 - g. Limpar e desinfetar sempre que possível as superfícies de alto contato (maçanetas, puxadores de móveis, torneiras e demais objetos manipulados por muitas pessoas) preferencialmente com desinfetante do tipo água sanitária seguindo as recomendações do fabricante;
 - h. Fazer uso de máscara descartável quando na presença de sintomas gripais; limpar as embalagens e itens trazidos de fora e utilizar todas as medidas de higiene ao retornar para casa.
- ✚ Estão suspensas as visitas domiciliares pelos demais profissionais da Equipe de Saúde em casos considerados de baixa complexidade e/ou eletivos, ficando somente autorizadas em caso de urgência objetivando evitar o contato com a população idosa e demais grupos vulneráveis;
- ✚ Os atendimentos ambulatoriais de baixa complexidade e/ou eletivos estão suspensos para promover o controle de aglomeração de usuários nos estabelecimentos de saúde. Restringir-se-ão os atendimentos às intercorrências necessárias (de extrema urgência) aos grupos prioritários: idosos, gestantes e crianças, respeitando o controle citado;
- ✚ Pacientes que apresentem condições crônicas estáveis e necessitem de receituário farão a solicitação a um profissional da Equipe de Saúde e retornarão no dia/turno seguinte



para retirada. Preferencialmente, esse fluxo deve ser realizado por familiares objetivando reduzir a exposição dos pacientes ao risco, desde que haja comprovação de vínculo familiar;

- ✚ Manter-se-ão consultas de pacientes em investigação de doenças graves e o seguimento e fornecimento de medicamentos para Tuberculose e Hanseníase;
- ✚ Em caso de pacientes sintomáticos de síndrome gripal, os profissionais, durante o atendimento, bem como esses pacientes, devem permanecer com os EPI preconizados pela OMS, pelo Ministério da Saúde e Governo do Estado. Para esses pacientes, os profissionais devem seguir o Fluxo Assistencial de Casos Suspeitos na Rede de Atenção à Saúde do Município (Apêndice A);
- ✚ Aos pacientes sintomáticos de síndrome gripal, com ou sem febre, solicita-se prestar as seguintes orientações:
 - a) Manter isolamento domiciliar em casos de síndromes gripais leves;
 - b) Dormir em ambiente separado de quem estiver doente ou, pelo menos, em camas separadas;
 - c) Não compartilhar toalhas, talheres e copos e outros itens de uso pessoal;
 - d) Lavar roupas, lençóis e toalhas com maior frequência;
 - e) Em caso de agravamento respiratório (desconforto respiratório, dificuldade para respirar, febre que não cede com uso de antitérmicos) o paciente deve procurar a Unidade de Saúde.
- ✚ Manter-se-ão os atendimentos às gestantes e a primeira consulta puerperal com horário agendado;
- ✚ Manter-se-ão as primeiras consultas de puericultura e de acompanhamento de crianças de risco. Adiar-se-ão as consultas de puericultura em pacientes estáveis e assintomáticas;
- ✚ Montar-se-ão salas de esperas nas Unidades de Saúde da Família pelos profissionais das respectivas equipes, os quais devem estar presentes em suas respectivas Unidades de Saúde, destinadas a fornecer informações atualizadas e de qualidade a fim de evitar pânico, além de realizar as triagens dos pacientes que procurarem os serviços e, quando necessário, atendimento;



- ✚ Estão suspensos os atendimentos odontológicos de rotina, mantendo-se apenas os casos considerados de urgência, cujos atendimentos serão realizados na Unidade de Saúde da Família Pixete;
- ✚ Realizaram-se Ações nos Bairros destinadas à busca-ativa de pacientes sintomáticos; distribuição de máscaras reutilizáveis, panfletos informativos e orientações de prevenção à infecção pelo COVID – 19 pelas Equipes Multiprofissionais da Estratégia Saúde da Família (ACS, profissionais da assistência à saúde, dentro outros) e técnicos da gestão municipal de saúde;
- ✚ São realizadas com frequência aproximadamente semanal ações de Acolhimento À população de rua em situação de vulnerabilidade objetivando realizar aplicação de vacinas, em parceria com a Coordenação do Programa Nacional de Imunização (PNI), distribuição de kits de higiene e máscaras reutilizáveis e fornecimento de sopa;
- ✚ Foram realizadas ações em 17 condomínios residenciais para distribuição de máscaras, aferição de temperatura, vacinação contra influenza em parceria com a Coordenação do PNI e material com orientações de prevenção;
- ✚ Foram realizadas ações nas Instituições de Longa Permanência de Idosos para distribuição de máscaras reutilizáveis, vacinação contra influenza em parceria com a Coordenação do PNI, aferição de temperatura e material com orientações de prevenção;
- ✚ Foi realizado em parceria com o Detran/PE para vacinação por meio do sistema Drive Thru e em domicílios para pacientes acamados e/ou domiciliados;
- ✚ Orientações detalhadas poderão ser dadas por meio de Notas Técnicas. Nos Apêndices B, C, D, E e F podem ser vistas as Notas Técnicas nº 02, 03, 04, 05 e 08.

6.3.4 Vigilância em Saúde

Epidemiológica

- ✚ Criação do Comitê de Investigação e Monitoramento;
- ✚ Realizar-se-á construção e divulgação de boletins epidemiológicos periódicos para atualização das informações sobre o novo Coronavírus (COVID-19);
- ✚ Manter-se-ão ativas as ações dos Órgãos Superiores de Saúde para monitoramento de casos suspeitos, prováveis ou confirmados para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);



Vigilância Laboratorial:

- ❖ Garantir-se-á a execução dos fluxos para diagnóstico laboratorial à detecção de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID – 19) junto às Unidades de Saúde e Vigilância Epidemiológica realizando encaminhamento dos materiais de acordo com os protocolos estadual e nacional;
- ❖ Garantir-se-á os insumos necessários à coleta de amostras para diagnóstico de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID – 19).

Sanitária

-  Atendimento ao público para a abertura de processos de licenças sanitárias iniciais e renovações: atender um estabelecimento por vez;
-  Recebimentos de mapas de controle de medicamentos da Portaria 344/98 das drogarias: atender um estabelecimento por vez;
-  Entrega de talonários de medicamentos de controle especial às Unidades de Saúde: atender uma Unidade de Saúde por vez;
-  Liberação de licenças sanitárias sem prévia inspeção, mediante análise documental;
-  atendimentos às emergências externas (solicitações de outros órgãos ou da própria Secretaria de Saúde que caracterizem riscos iminentes), com o uso de EPI adequados;
-  Realização de Inspeção Sanitária nos estabelecimentos de gênero alimentícios, feiras livres, distribuição de medidas de orientação e material informativo.

Ambiental

-  Os ACE devem manter suas atividades, considerando a sua relevância e prevenção à transmissão de outros agravos;
-  Os ACE não devem utilizar EPI quando ausentes sintomas respiratórios sugestivos de gripe, conforme recomendação da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e do Governo do Estado de Pernambuco;
- Quando o ACE identificar nos domicílios visitados a presença de moradores com qualquer sintoma gripal e/ou febre deve imediatamente informar à Coordenação de Atenção Básica para que essa tome as devidas decisões;
-  O ACE não deve realizar visita domiciliar caso o responsável pelo imóvel, no momento da atividade, tenha idade superior a 60 anos.



6.3.5 Média Complexidade

Centro de Reabilitação em Fisioterapia

- ✚ Estão suspensos os atendimentos eletivos;
- ✚ Está suspensa a admissão de novos usuários
- ✚ Os demais profissionais poderão ser acionados a qualquer momento em caso de necessidade por meio da Secretaria de Saúde, dentre os quais alguns estão à disposição do Hospital e Maternidade Petronila Campos (HMPC) durante o enfrentamento à pandemia;
- ✚ Os servidores administrativos poderão trabalhar em sistema de rodízio a ser organizado pela respectiva Coordenação;
- ✚ Ocorrendo casos suspeitos, os profissionais devem seguir o Fluxo Assistencial de Casos Suspeitos na Rede de Atenção à Saúde do Município (Apêndice A);
- ✚ Orientações detalhadas poderão ser dadas por meio de Notas Técnicas.

Rede de Atenção Psicossocial – Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Residências Terapêuticas (RT)

- ✚ Estão suspensos os atendimentos de grupos terapêuticos do CAPS;
- ✚ Manter-se-ão os atendimentos individuais do CAPS
- ✚ Estão suspensas as visitas externas aos moradores das RT;
- ✚ Manter-se-ão os atendimentos em casos de urgência;
- ✚ Manter-se-á o sistema de plantão para os serviços da Rede de Atenção Psicossocial do Município;
- ✚ Os demais profissionais poderão ser acionados a qualquer momento em caso de necessidade por meio da Secretaria de Saúde;
- ✚ Os servidores administrativos poderão trabalhar em sistema de rodízio a ser organizado pela respectiva Coordenação;
- ✚ Ocorrendo casos suspeitos, os profissionais devem seguir o Fluxo Assistencial de Casos Suspeitos na Rede de Atenção à Saúde do Município (Apêndice A);
- ✚ Orientações detalhadas poderão ser dadas por meio de Notas Técnicas.

Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA)



- ✚ Estão suspensos atendimentos e consultas eletivas;
- ✚ Estão suspensas as atividades de educação em saúde;
- ✚ Estão suspensas as atividades extra-muros;
- ✚ Manter-se-ão apenas atendimentos de urgência;
- ✚ Em caso de pacientes sintomáticos respiratórios que necessitem de atendimento de urgência, os profissionais e esses pacientes devem permanecer com os adequados EPI. Para esses pacientes, os profissionais devem seguir o Fluxo Assistencial de Casos Suspeitos na Rede de Atenção à Saúde do Município (Apêndice A);
- ✚ Solicitar-se-á a disponibilização para 90 dias de medicamentos destinados ao tratamento dos pacientes que convivem com o vírus da imunodeficiência humana (HIV) objetivando reduzir o aglomerado de pacientes no serviço;
- ✚ Orientar-se-á que a retirada de medicamentos seja realizada preferencialmente por familiares objetivando evitar a exposição de pacientes ao risco, desde que haja comprovação de vínculo familiar;
- ✚ Os profissionais poderão ser acionados a qualquer momento em caso de necessidade por meio da Secretaria de Saúde;
- ✚ Os servidores administrativos poderão trabalhar em sistema de rodízio a ser organizado pela respectiva Coordenação;
- ✚ Ocorrendo casos suspeitos, os profissionais devem seguir o Fluxo Assistencial de Casos Suspeitos na Rede de Atenção à Saúde do Município (Apêndice A);
- ✚ Orientações detalhadas poderão ser dadas por meio de Notas Técnicas.

Centro de Especialidades Médicas (CEM)

- ✚ Estão suspensas consultas eletivas;
- ✚ Manter-se-ão os atendimentos de urgência;
- ✚ Manter-se-á em funcionamento o serviço de vacinação;
- ✚ Os profissionais poderão ser acionados a qualquer momento em caso de necessidade por meio da Secretaria de Saúde;
- ✚ Os servidores administrativos poderão trabalhar em sistema de rodízio a ser organizado pela respectiva Coordenação;
- ✚ Ocorrendo casos suspeitos, os profissionais devem seguir o Fluxo Assistencial de Casos Suspeitos na Rede de Atenção à Saúde do Município (Apêndice A);



- ✚ Orientações detalhadas poderão ser dadas por meio de Notas Técnicas.

6.3.6 Alta Complexidade – Hospital e Maternidade Petronila Campos (HMPC)

- ✚ Estão suspensas visitas aos pacientes internados no HMPC;
- ✚ Estão suspensos atendimentos ambulatoriais eletivos;
- ✚ Estão suspensas as cirurgias eletivas;
- ✚ Manter-se-ão os atendimentos de urgência;
- ✚ O manejo clínico a ser seguido será abordado em seção específica desse plano (Fluxo Assistencial de Casos Suspeitos no Hospital e Maternidade Petronila Campos);
- ✚ Orientações detalhadas poderão ser dadas por meio de Notas Técnicas;
- ✚ Atualmente, contamos com seis leitos destinados à estabilização de pacientes com COVID – 19, sendo três equipados com ventiladores de suporte respiratório e três enfermarias. Obras para abertura de 40 novos leitos estão em processo de finalização;
- ✚ Contratação de profissionais para substituição daqueles que se enquadram nos critérios de grupos de risco e ampliação do contingente objetivando manter e ampliar o funcionamento dos serviços de saúde frente à expansão dos leitos e da demanda propriamente dita;
- ✚ Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) de acordo com as recomendações dos órgãos superiores para cada categoria profissional e de acordo com a atividade exercida (Propé, avental e/ou capote descartável, máscara cirúrgica descartável; óculos de proteção individual/ viseira de acrílico; gorro e/ou touca descartável; luvas descartáveis, dentre outros);
- ✚ Aquisição de insumos e equipamentos médico-hospitalares destinados à prestação direta e indireta de serviços de saúde necessários ao enfrentamento da Pandemia, considerando a ampliação dos leitos de suporte e consequentemente dos serviços oferecidos;
- ✚ Implantação de serviços de fisioterapia respiratória frente à necessidade de pacientes internados em decorrência da infecção pelo COVID-19 e aquisição de insumos e equipamentos necessários. Atualmente, o Hospital oferece assistência fisioterapêutica por 12 horas diurnas com pretensão de expansão para cobertura por 24 horas;
- ✚ Aquisição de insumos e materiais de desinfecção e limpeza hospitalar, considerando as normatizações de recursos financeiros referentes à saúde e as recomendações dos órgãos pertinentes.



6.3.7 Secretaria Municipal de Saúde

- ✚ Realização de Bloqueios Sanitários, em parceria com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Guarda Municipal, em três pontos de bloqueio para realização de medidas sanitizantes e distribuição de máscaras reutilizáveis, orientações de prevenção e aferição de temperatura;
- ✚ Realização de sanitização, em parceria com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, visando desinfecção de ambientes;
- ✚ Realização de ações integradas nas comunidades para realização de sanitização, instalação pelo Governo do Estado de três pias para lavagem das mãos, distribuição de máscaras, aferição de temperatura, distribuição de cestas básicas, fiscalização do funcionamento do comércio e medidas de orientação. Ação conduzida pelo Governo do Estado em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, ADESMA, Procon Municipal, Guarda Municipal e Defesa Civil Municipal;
- ✚ Realização de higienização das mãos e aferição de temperatura no Culto de Posse Pastoral da Igreja Assembleia de Deus – Matriz São Lourenço da Mata (Centro);
- ✚ Realização de Ação de Conscientização através de Arte de Rua (pintura) e Drive Thru para distribuição de máscaras reutilizáveis e álcool em gel em frente ao Hospital e Maternidade Petronila Campos. Ação realizada pelo SESC em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde;
- ✚ Realização de ações nos Distritos de Matriz da Luz e Lages para distribuição de máscaras reutilizáveis e medidas de orientação. Ações conduzidas pela Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde denominada “Mãos que Ajudam”;
- ✚ Para as dependências da Secretaria, recomendam-se as seguintes diretrizes:
 - a. Recomenda-se a permanência simultânea de até três pessoas no mesmo ambiente quando fechado;
 - b. Os Coordenadores deverão cumprir seus horários presencialmente, poderão ser acionados durante os períodos de suas folgas e deverão estar de sobreaviso por via telefônica, salvo exceção mediante acordo prévio;**
 - c. Os serviços de emissão e alteração de cadastro do Cartão SUS estão suspensos enquanto durar a Pandemia;



- d. Os servidores administrativos poderão trabalhar em sistema de rodízio a ser organizado pela respectiva Coordenação;
 - e. Os servidores acima de 60 anos e/ou com comorbidades deverão realizar suas atividades em domicílio, a critério da Secretaria de Saúde;
- 📌 Orientações detalhadas poderão ser dadas por meio de Notas Técnicas.

6.4 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

A seguir são listados os estabelecimentos de saúde municipais, e seus respectivos endereços, que estão envolvidos no circuito de enfrentamento ao novo Coronavírus.

Tabela 01 – Estabelecimentos de saúde e seus respectivos endereços. São Lourenço da Mata, 2020.

ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	ENDEREÇO
ESF Alto Santo Antônio – Prego	Avenida Manoel Quintão, S/N, Prego
ESF Avenida 02	Avenida 02, S/N, Parque Capibaribe
ESF Beira Rio	Rua Oriental, S/N, Beira Rio
ESF Barro Vermelho	Rua Oriental, S/N, Beira Rio
ESF Bela Vista	Rua Luiz Quintude, N 19, Bela Vista
ESF Chã da Tabua	Avenida Oito de Maio, N 116, Chã da Tábua
ESF Dr. Aristeu Chaves	Rua 38, N° 100, Parque Capibaribe
ESF Lajes	Rua Mercantil, S/N, Lajes
ESF Matriz da Luz I	Rua Ersina Lapenda, S/N, Matriz da Luz
ESF Matriz da Luz II	Rua Ersina Lapenda, S/N, Matriz da Luz
ESF Muribara	Rua Central, S/N, Muribara
ESF Nova Esperança – Pixete*	Rua Nova Esperança A, S/N, Pixete
ESF Nova Tiuma I	PE 005, S/N, Nova Tiuma
ESF Nova Tiuma II	PE 005, S/N, Nova Tiuma
ESF Penedo I	Rua Epitácio Pessoa, S/N, Penedo
ESF Penedo II	Rua Epitácio Pessoa, S/N, Penedo
ESF Rosina Labanca I	Rua Das Pedras Preciosas, S/N, Rosina Labanca
ESF Rosina Labanca II	Rua Das Pedras Preciosas, S/N, Rosina Labanca



ESF São João São Paulo I	Rua São Bernado, N°296, São João São Paulo
ESF São João São Paulo II	Rua São Bernado, N°296, São João São Paulo
ESF Tiuma I	Rua Apolônio Da Silva Junior
ESF Tiuma II	Rua Apolônio Da Silva Junior
ESF Umuarama	Rua Rio Formoso, N 65, Umuarama
ESF Várzea Fria I	Rua Primavera, S/N, Várzea Fria
ESF Várzea Fria II	Rua Primavera, S/N, Várzea Fria
Centro de Saúde Jaime Rátis – Manguba	Avenida Brasil, N° 2300, Manguba
Hospital e Maternidade Petronila Campos	Avenida 01, S/N, Parque Capibaribe
PACS – CEM/PAM	Rua Siqueira Campos, S/N, Vila do Reinado
CTA	Rua Tito Pereira, Centro
CAPS	Rua Barão de Caruaru, S/N, Muribara

* Essa Unidade de Saúde da Família está realizando os atendimentos odontológicos de urgência.

Legenda: ESF: Equipe de Saúde da Família; PACS – CEM/PAM: Programa Agentes Comunitários de Saúde – Centro de Especialidades Médicas; CTA: Centro de Testagem e Aconselhamento; CAPS – Centro de Atenção Psicossocial.

7 DIAGNÓSTICO LABORATORIAL

O diagnóstico laboratorial da doença é realizado por meio das técnicas de *transcriptase reversa – Polymerase Chain Reaction (RT-PCR)*, em tempo real e sequenciamento parcial ou total do genoma viral e a coleta do material é feita através de *swab* oral e nasal. A equipe deve ligar para a vigilância epidemiológica municipal que avaliará a necessidade da coleta. Importante informar que na fase de mitigação da epidemia, quando já há transmissão comunitária, o diagnóstico etiológico só será realizado em casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave, junto a serviços de urgência/emergência ou hospitalares.



8 FLUXO ASSISTENCIAL DE CASOS SUSPEITOS NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE

8.1 MANEJO GERAL DE CASOS SUSPEITOS

- I. O paciente deve ser acolhido e classificado quando à necessidade de atendimento e a presença de sintomas respiratórios e/ou febre. Na presença desses sinais o paciente deve ser atendido imediatamente;
- II. Ofertar imediatamente ao paciente máscara descartável e acomodá-lo, se possível, em ambiente isolado, sem circulação de pessoas que estejam sem EPI;
- III. O profissional que terá contato com o paciente deve fazer uso de EPI: máscara descartável, óculos de proteção, luvas e avental/jaleco;
- IV. Prestar os devidos cuidados de assistência (manejo clínico);
- V. Encaminhar o paciente, dependendo da gravidade de seus sinais e sintomas, ao isolamento domiciliar ou às unidades especializadas no Município (HMPC e UPA).

Observação: a atual orientação de órgãos superiores é que **pacientes sintomáticos leves permanecem em isolamento domiciliar por 14 dias, tomando medidas como hidratação e repouso**. A exceção é para idosos, bebês até seis meses, puérperas (mulheres até 45 dias após o parto) e pessoas com doenças crônicas (pneumopatias, cardiopatias e asma severa), que devem procurar uma unidade de saúde para receber a devida assistência. Em casos de falta de ar, dor no peito e febre prologada por mais de 72 horas com uso de antitérmicos, faz-se necessário que o paciente procure atendimento urgente.

Observação: **o Fluxo Assistencial de Casos Suspeitos na Rede de Atenção à Saúde pode ser visualizado no Apêndice A (novo)**.

Observação: orientações detalhadas poderão ser dadas por meio de Notas Técnicas.

8.2 MANEJO NO HMPC DE CASOS SUSPEITOS

O fluxo a seguir deve ser seguido em caso de pacientes que dão entrada no hospital com sintomas sugestivos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (tosse, secreção nasal, dificuldade respiratória). Esses pacientes podem ter sido encaminhados por outros serviços de saúde ou por demanda espontânea.



- I. Na presença dos sintomas, ofertar imediatamente ao paciente máscara descartável e acomodá-lo em ambiente isolado, sem circulação de pessoas que estejam sem EPI, e realizar a classificação de risco;
- II. Prestar os devidos cuidados de assistência (manejo clínico), realizar notificação ao CIEVS – PE e acionar a Vigilância municipal para coleta de amostra para diagnóstico de acordo com o preconizado pelos órgãos superiores;
- III. Avaliar necessidade de internação e, caso seja necessário, realizar encaminhamento às unidades hospitalares de referência (Hospital Universitário Oswaldo Cruz – HUOC, Hospital Correia Picanço e Instituto Materno-Infantil Professor Fernando Figueira – IMIP) mediante Central de Regulação do Estado. Não havendo a necessidade, orientar o paciente a permanecer em isolamento domiciliar e contatar a Atenção Básica.

Observação: atentar à primeira observação no item “8.1 MANEJO GERAL DE CASOS SUSPEITOS”.

Observação: **o Fluxo Assistencial de Casos Suspeitos no Hospital e Maternidade Petronila Campos pode ser visualizado no Apêndice G.**

Observação: orientações detalhadas poderão ser dadas por meio de Notas Técnicas.

8.3 MANEJO DE CASOS SUSPEITOS – REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS (TR)

O Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID – 19) na Atenção Primária à Saúde trouxe, a partir de uma das suas atualizações, a recomendação para a realização de Testes Rápidos (TR) para detecção do COVID – 19 nos profissionais que atuam na linha de frente ao combate da pandemia. São esses os profissionais que atuam na Atenção Básica e nos serviços de urgência e emergência; trabalhadores de segurança pública e seus contatos domiciliares que devem ser priorizados. Acrescentam-se ainda as pessoas com 60 anos ou mais.

A partir do alto risco que acomete esse público, o Ministério da Saúde pretende disponibilizar TR para detecção de anticorpos contra o COVID – 19. Apesar da rapidez com que o resultado é obtido, alguns critérios precisam ser levados em consideração, uma vez que os resultados obtidos podem não ser verdadeiros. Nos Apêndices H e I podem ser vistas as Notas Técnicas nº 07 e 09, ambas referentes à realização dos TR. Além disso, no Apêndice J se



encontra Nota Técnica nº 06 (Informe), a qual traz orientações para o afastamento e retorno às atividades de profissionais de saúde.

9 MANEJO CLÍNICO

Conforme orientação dos órgãos, casos leves devem ser manejados com medidas não-farmacológicas como repouso, hidratação, alimentação adequada, além de analgésicos e antitérmicos e isolamento domiciliar por 14 dias a contar da data de início dos sintomas. A seguir, sugerem-se condutas a serem seguidas pelos profissionais em caso de dor e/ou febre.

Antitérmicos via oral:

- ✚ Paracetamol (200 mg/ml ou 500mg/cp), a cada 4/4 horas ou 6/6 horas a depender da frequência de febre ou dor.
 - ❖ Crianças: 10-15 mg/kg/dose (máximo de 5 doses ao dia);
 - ❖ Adultos: 500-1000 mg/dose (máximo de 3mg/dia).
- ✚ Dipirona (solução gotas 500mg/ml ou 500mg/cp) em caso de dor ou febre, de 6/6 horas.
 - ❖ Crianças > 3 meses: (lactentes 10 mg/kg/dose; pré-escolares: 15 mg/kg/dose);
 - ❖ Adultos: 500-1000 mg VO (dose máxima no adulto 4 gramas/dia).

Observação: **evitar a prescrição de anti-inflamatórios não esteroidais e corticosteroides.**

Diante da possibilidade de síndrome gripal por outros vírus, como a **Influenza**, indique-se o uso de Oseltamivir nos casos de síndrome gripal e fatores de risco para complicações abaixo listadas, independentemente da situação vacinal para influenza.

- ✚ Grávidas e puérperas até duas semanas após o parto (incluindo as que tiveram aborto ou perda fetal);
- ✚ Idade < 5 ou ≥ 60 anos; especialmente as menores de 6 meses;
- ✚ População indígena aldeada ou com dificuldade de acesso;
- ✚ Indivíduos menores de 19 anos de idade em uso prolongado de ácido acetilsalicílico;



✚ Doenças crônicas avançadas ou mal controladas (Pneumopatias, Tuberculose, Cardiopatias, Nefropatias, Hepatopatias, Doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme), distúrbios metabólicos (incluindo diabetes mellitus), transtornos neurológicos e do desenvolvimento, imunossupressão associada a medicamentos (corticoide \geq 20 mg/dia por mais de duas semanas, quimioterápicos, inibidores de TNF-alfa), neoplasias, HIV/AIDS ou outros;

✚ Posologia:

- ❖ Adultos: 75mg de 12 em 12 horas por 5 dias;
- ❖ Crianças maiores de 1 ano: \leq 15 kg 30 mg, 12/12h, 5 dias > 15 kg a 23 kg 45 mg, 12/12h, 5 dias > 23 kg a 40 kg 60 mg, 12/12h, 5 dias > 40 kg 75 mg, 12/12h, 5 dias.

Observação: orientações detalhadas poderão ser dadas por meio de Notas Técnicas.

10 LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS REFERENTES AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID – 19)

Abaixo listamos as legislações municipais que foram publicadas para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID – 19). A consulta ao teor completo dos documentos deve ser realizada através do endereço eletrônico do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar>



Tabela 02 – Legislações municipais destinadas ao enfrentamento do novo Coronavírus (COVID – 19). São Lourenço da Mata, 2020.

LEGISLAÇÃO	ORIGEM	PUBLICAÇÃO
Decreto nº 107	Gabinete do Prefeito	16/03/2020
Portaria nº 005/2020	Secretaria de Educação	17/03/2020
Decreto nº 108	Gabinete do Prefeito	17/03/2020
Decreto Legislativo nº 005	Câmara de Vereadores	17/03/2020
Portaria nº 001/2020	Procuradoria Geral do Município	18/03/2020
Portaria nº 002/2020	Secretaria de Administração	18/03/2020
Portaria nº 001/2020	Agência de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo – ADESMA	18/03/2020
Portaria nº 002/2020	Secretaria de Infraestrutura	18/03/2020
Portaria nº 01/2020	Secretaria Especial da Mulher	18/03/2020
Portaria nº 001/2020	Secretaria de Planejamento, Gestão, Tecnologia e Acesso à Informação	18/03/2020
Portaria nº 01/2020	Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude	18/03/2020
Decreto nº 109	Gabinete do Prefeito	18/03/2020
Portaria nº 001/2020	Secretaria de Assistência Social	17/03/2020
Portaria nº 003/2020	Secretaria Municipal do Trabalho	18/03/2020
Decreto nº 110	Gabinete do Prefeito	19/03/2020
Portaria nº 001/2020	Secretaria de Saúde	19/03/2020
Plano de Contingência para Infecção pelo Coronavírus (COVID – 19) – 2ª versão	Secretaria de Saúde	20/03/2020
Decreto nº 111	Gabinete do Prefeito	20/03/2020
Decreto nº 112	Gabinete do Prefeito	21/03/2020
Decreto nº 113	Gabinete do Prefeito	21/03/2020



Decreto nº 114	Gabinete do Prefeito	24/03/2020
Decreto nº 115	Gabinete do Prefeito	30/03/2020
Portaria nº 004/2020	Gabinete do Prefeito	30/03/2020
Lei nº 2.776	Câmara Municipal	1º/04/2020
Decreto nº 116	Gabinete do Prefeito	06/04/2020
Decreto nº 117	Gabinete do Prefeito	07/04/2020
Decreto nº 118	Gabinete do Prefeito	07/04/2020
Decreto nº 119	Gabinete do Prefeito	07/04/2020
Portaria nº 060/2020	Câmara Municipal	13/04/2020
Decreto nº 123	Gabinete do Prefeito	16/04/2020
Decreto nº 127	Gabinete do Prefeito	29/04/2020
Ato do Presidente nº 01/2020	Câmara Municipal	30/04/2020
Decreto nº 129	Gabinete do Prefeito	04/05/2020
Decreto nº 130	Gabinete do Prefeito	08/05/2020
Decreto nº 136	Gabinete do Prefeito	18/06/2020
Decreto nº 138	Gabinete do Prefeito	22/06/2020
Decreto nº 141	Gabinete do Prefeito	30/06/2020
Decreto nº 153	Gabinete do Prefeito	26/10/2020

10.1 MEDIDAS TOMADAS PELAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS FRENTE À PANDEMIA

Encontram-se em anexos (Anexos A, B, C, D, E, F e G) as medidas tomadas pelas demais Secretarias do Município no tocante às suas atividades durante a pandemia do Coronavírus.



11 ESTRATÉGIAS A SEREM ADOTADAS

Em função do atual quadro de pandemia a Prefeitura de São Lourenço da Mata, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, apresenta a necessidade de realizar medidas que possam gerar ônus financeiro ao Município além anteriormente previsto, as quais são listadas abaixo.

Quadro 01 – Estratégias com possibilidade de gerar ônus financeiro destinadas ao enfrentamento do novo Coronavírus (COVID – 19). São Lourenço da Mata, 2020.

Estratégias	Objetivo da estratégia
Seminário de atualização	Seminário de Atualização destinado aos profissionais da Rede de Atenção à Saúde do Município com a presença de Médica Infectologista e distribuição de panfletos informativos
Contratação de Profissionais	Substituição de profissionais que se enquadram nos critérios de risco (maiores de 60 anos; presença de comorbidades sensíveis ao COVID – 19; presença de sintomas gripais e/ou e com exame positivado) e contratação de maior contingente objetivando manter em funcionamento os serviços de saúde necessários à garantia da assistência à população.
Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	Proteção direta dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e dos pacientes atendidos durante o combate ao COVID – 19.
Aquisição de equipamentos médico-hospitalar	Prestação de serviços adequados ao enfrentamento do COVID – 19 com objetivo de oferecer atendimento necessário e de qualidade aos pacientes hospitalizados.
Aquisição de Insumos	Promover medidas preventivas no enfrentamento ao COVID – 19 no sentido de evitar e/ou diminuir a proliferação do vírus entre os servidores municipais, especialmente da Secretaria Municipal de Saúde, profissionais atuantes em feiras livres e a população que circula pelo território municipal.
Lavatórios para as mãos	Instalação de 10 lavatórios em pontos estratégicos de maior circulação de pessoas, disponibilizando água, sabonete líquido e papel toalha
Ação nos Bairros	Realização de ações nos bairros destinada à busca-ativa de pacientes sintomáticos, distribuição de máscaras reutilizáveis, panfletos e orientações de prevenção à infecção pelo COVID – 19
Material Gráfico	Promover medidas preventivas no enfrentamento ao COVID – 19 no sentido de evitar e/ou diminuir a proliferação do vírus no âmbito do Município (divulgação de orientações gerais; orientações relacionadas ao isolamento social; à higienização
Divulgação/mídia	



	das mãos e objetos; ao funcionamento de estabelecimentos que prestam serviços essenciais).
Transporte/combustível	Permitir que os servidores da Secretaria Municipal de Saúde prestem os devidos cuidados/assistência no tocante à distribuição de insumos aos estabelecimentos de saúde, divulgação de materiais; descolamento de profissionais em serviço.
Ampliação de Leitos de Retaguarda (Hospital e Maternidade Petronila Campos)	Implantação de 40 Leitos objetivando expandir a Rede de Atenção à Saúde aos pacientes que necessitem de cuidados hospitalares frente à pandemia do COVID – 19.

Seguindo essa linha, no quadro abaixo são detalhadas as principais ações gerais de enfrentamento à pandemia com condução ou envolvimento direto e indireto dessa Secretaria.



Quadro 02 – Principais ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde para enfrentamento à COVID – 19. São Lourenço da Mata, 2020.

Ação	Descrição	Situação
Seminário de Atualização	Realização de Seminário de Atualização destinado aos profissionais da Rede de Atenção à Saúde do Município com a presença de Médica Infectologista e distribuição de panfletos informativos	Realizado
Vacinação em Sistema de Drive Thru em parceria com Detran/PE	Realização de parceria com o Departamento de Trânsito – Detran para vacinação da população em sistema de <i>Drive Thru</i> , e em domicílio para pacientes acamados e/ou domiciliados	Realizadas
Posto de Testagem	Implantar Posto de Testagem para testagem da população para COVID-19	Realizada
Ação nos Bairros	Realização de ação nos bairros destinada à busca-ativa de pacientes sintomáticos, distribuição de máscaras reutilizáveis, panfletos e orientações de prevenção à infecção pelo COVID – 19	Ação continuada
Acolhimento à população de rua	Realização de ação para acolhimento à população de rua em situação de vulnerabilidade objetivando realizar aplicação de vacinas, distribuição de kits de higiene e máscaras reutilizáveis e fornecimento de sopa, além de outras medidas necessárias	Iniciadas, com frequência aproximadamente semanais
Instalação de lavatórios para as mãos	Instalação de 10 lavatórios em pontos estratégicos de maior circulação de pessoas, disponibilizando água, sabonete líquido e papel toalha	Realizada

Continua.



Quadro 02 – Principais ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde para enfrentamento à COVID – 19. São Lourenço da Mata, 2020.

Continuação.

Ação	Descrição	Situação
Saúde nos Condomínios	Realizados ações em 17 condomínios residenciais para realizar distribuição de máscaras, aferição de temperatura, vacinação contra influenza e orientações nutricionais e sobre vida saudável	Ação Continuada
Ações nas Instituições de Longa Permanência de Idosos – ILPI	Realização de ações nas ILPI para distribuição de máscara reutilizável; vacinação contra influenza; aferição de temperatura; e material com orientações de prevenção	Ação continuada
<i>Lockdown</i>	Implantação de medidas restritivas de bloqueio de circulação de pessoas, permitindo apenas abertura de serviços considerados essenciais, seguindo as orientações do Governo do Estado de Pernambuco	Realizada
Sanitização	Realização de ações de sanitização visando desinfecção de ambientes	Ação continuada
Bloqueios Sanitários	Realização de três pontos de bloqueio para realização de medidas sanitizantes e distribuição de máscaras reutilizáveis; orientações de prevenção e aferição de temperatura	Realizada
Inspeção Sanitária	Realização de Inspeção Sanitária nos estabelecimentos de gênero alimentícios, feiras livres; distribuição de medidas de orientação e material informativo	Ação continuada

Continua.



Quadro 02 – Principais ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde para enfrentamento à COVID – 19. São Lourenço da Mata, 2020.

Continuação.

Ação	Descrição	Situação
Ações Integradas (Governo do Estado e Município)	Realização de ações integradas nas comunidades para realização de sanitização, instalação de três pias lavatórias; distribuição de máscaras; aferição de temperatura; distribuição de cestas básicas; fiscalização do funcionamento do comércio e medidas de orientação	Realizadas
Mãos que Ajudam	Realização de ação nos Distritos de Matriz da Luz e Lages para distribuição de máscaras reutilizáveis e medidas de orientação	Realizada
Culto de Posse Pastoral	Realização de higienização de mãos e aferição de temperatura no Culto de Posse Pastoral da Igreja Assembleia de Deus – Matriz São Lourenço da Mata (Centro)	Realizada
Ação de Conscientização através da Arte de Rua	Realização de ação com Arte de Rua (pintura) e Drive Thru para distribuição de máscaras reutilizáveis e álcool em gel em frente ao Hospital e Maternidade Petronila Campos	Realizada

Continua.



Quadro 02 – Principais ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde para enfrentamento à COVID – 19. São Lourenço da Mata, 2020.

Continuação.

Ação	Descrição	Situação
Programa “Atende em Casa – Covid 19”	Ampliação da testagem da população para COVID – 19, sendo realizada largamente na Sede da Secretaria, nas ações realizadas no território e nos condomínios, nas ILPI, dentre outros locais.	Ação continuada
Inauguração de 40 leitos de retaguarda	Implantação de 40 Leitos objetivando expandir a Rede de Atenção à Saúde aos pacientes que necessitem de cuidados hospitalares frente à pandemia do COVID – 19	Realizada
Plano de Contingência	Elaboração e atualização do Plano de Contingência para enfrentamento à pandemia	Ação continuada
Plano de Convivência	Elaboração e atualização do Plano de Convivência para retomada das atividades consideradas não essenciais	Ação continuada
Plano de Educação	Elaboração, em conjunto com a Secretaria de Educação, do Plano de Auxílio à retomada das atividades presenciais da educação básica municipal	Ação da Secretaria de Saúde realizada
Guia de Recomendações	Elaboração do Guia de Recomendações para o Novo Normal: Dia de Finados	Realizada
Estruturação da assistência odontológica	Estruturação da assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde em relação às condições adequadas de saúde para mitigação dos riscos individuais e coletivos relacionados à COVID-19 (Portarias nº 3.017/GM/MS e nº 61/SAPS/MS)	Adesão realizada junto ao Ministério da Saúde

Continua.



Quadro 02 – Principais ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde para enfrentamento à COVID – 19. São Lourenço da Mata, 2020.

Continuação.

Ação	Descrição	Situação
Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-Natal e Puerpério	Instituição de Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-Natal e Puerpério, com objetivo de fortalecer e garantir o cuidado das gestantes e puérperas no contexto da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (Portaria nº 2.222/GM/MS)	Recurso disponível
Centro Comunitário de Referência	Instituir o Centro Comunitário de Referência para enfrentamento à COVID-19 no âmbito da Atenção Primária (Portaria nº 1.444/GM/MS) – USF Beira Rio	Adesão realizada e homologada pelo Ministério da Saúde
Centro de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19	Instituir Centro de Atendimento para enfrentamento à COVID-19 (Portarias nº 1.445/GM/MS e 1.797/GM/MS) – Centro de Especialidades Médicas	Recurso disponível

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde, 2020.



12 PLANO DE CONVIVÊNCIA: RETOMADA DAS ATIVIDADES EM SAÚDE (COVID – 19)

(Página seguinte)



Documento Assinado Digitalmente por: LASARO TRAJANO GONCALVES NETO, BRUNO GOMES DE OLIVEIRA,IVALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS, FILHO
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7b0a171e-97ec-47bc-8340-ae288a341ac2

PLANO DE CONVIVÊNCIA RETOMADA DAS ATIVIDADES EM SAÚDE (COVID - 19)



PREFEITURA DE
**São Lourenço
da Mata**
Um novo tempo para nossa cidade



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: LASARO TRAJANO GONCALVES NETO, BRUNO GOMES DE OLIVEIRA, IVALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://stc.e-ctce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7b0a171e-97ec-47bc-83a0-ae2e8a341ac2

PLANO DE CONVIVÊNCIA PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES EM SAÚDE FRENTE À PANDEMIA PELO NOVO CORONAVÍRUS

(COVID – 19)

3ª versão

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

Gislaine Bezerra Calado Muniz

Secretária Municipal de Saúde

Augemira Angelica de Souza

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Danilo Rodrigues de Souza Almeida

Coordenação de Planejamento

Keduly Vieira Gadelha

Coordenadora da Vigilância Epidemiológica

Juliana Vanderlei Lopes Felipe dos Santos

Diretora de Atenção à Saúde

Prefeitura de São Lourenço da Mata/PE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Siqueira Campos, s/n Vila do Reinado – CNPJ: 12.257.765/0001-90

e-mail: secsaude.slm@gmail.com



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: LASARO TRAJANO GONCALVES NETO, BRUNO GOMES DE OLIVEIRA, IVALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://stc.e-ctce.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 7b0a171e-97ec-47bc-83a0-ae2e8a341ac2

1 APRESENTAÇÃO	3
2 OBJETIVO DO PLANO	3
3 EVOLUÇÃO DE CASOS DA COVID – 19	3
4 EIXOS DE PLANO DE CONVIVÊNCIA	4
5 DIRETRIZES GERAIS	5
5.1 Distanciamento social	5
5.2 Higiene	6
5.3 Monitoramento e Comunicação	6
6 DIRETRIZES ESPECÍFICAS A SEREM SEGUIDAS	7
6.1 Unidade de Saúde da Família	7
6.2 Centro de Reabilitação em Fisioterapia	8
6.3 Centro de Especialidades Médicas	8
6.4 Centro de Especialidades Odontológicas	8
6.5 Academia da Cidade	8
6.6 Hospital e Maternidade Petronila Campos (HMPC)	9
6.7 Secretaria Municipal de Saúde	9
REFERÊNCIAS	10



1 APRESENTAÇÃO

O Município de São Lourenço da Mata, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, considerando quadro epidemiológico-sanitário e as recomendações do Governo do Estado de Pernambuco, apresenta o Plano de Convivência para Retomada das Atividades em Saúde frente à Pandemia pelo novo Coronavírus (COVID – 19).

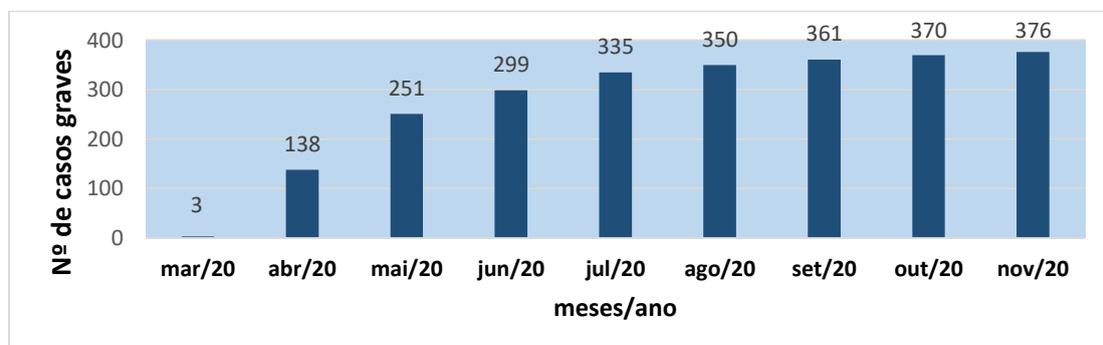
2 OBJETIVO DO PLANO

Esse Plano tem por objetivo descrever as ações e as estratégias a serem seguidas pelos estabelecimentos, serviços e profissionais de saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para prestação de serviços e atendimentos considerados não essenciais durante o período de convivência com o novo Coronavírus.

3. EVOLUÇÃO DE CASOS DA COVID – 19

A seguir, com o objetivo de contextualização, são exibidos os dados referentes à evolução do número de casos graves confirmados (Gráfico 01) no Município; à regressão do número de casos novos detectados (Gráfico 02); e ao aumento do número de casos recuperados (Gráfico 03) ao longo dos últimos meses. O Gráfico 02 evidencia que a disseminação e contaminação dos munícipes pelo novo Coronavírus vem decaindo com o passar do tempo como consequência das medidas restritivas e preventivas adotadas pela gestão municipal, as quais contaram com forte apoio da população, em consonância com os demais dados evidenciados.

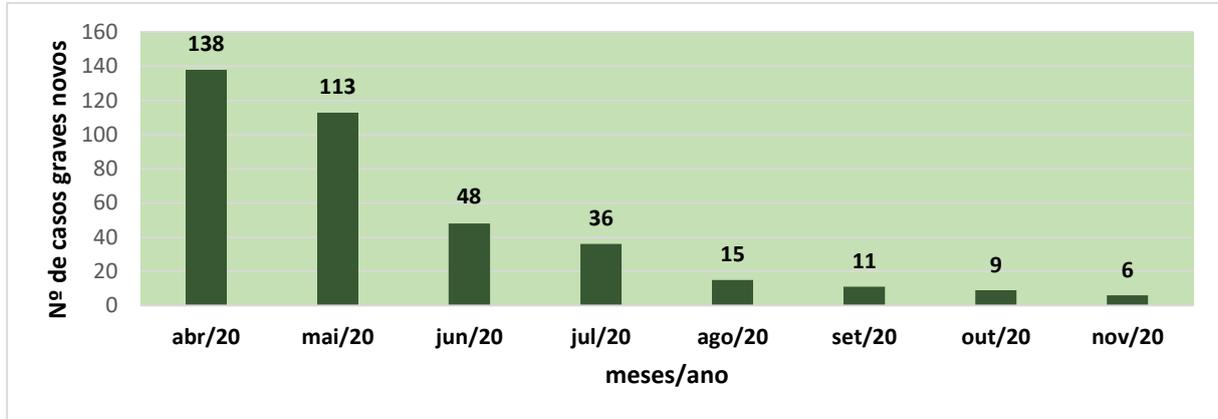
Gráfico 01 – Evolução do número de casos graves confirmados do COVID – 19. São Lourenço da Mata, 2020.



Fonte: Boletins epidemiológicos do COVID – 19 elaborados pela Secretaria de Saúde de Pernambuco e Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata. Atualizado em 03.12.2020.

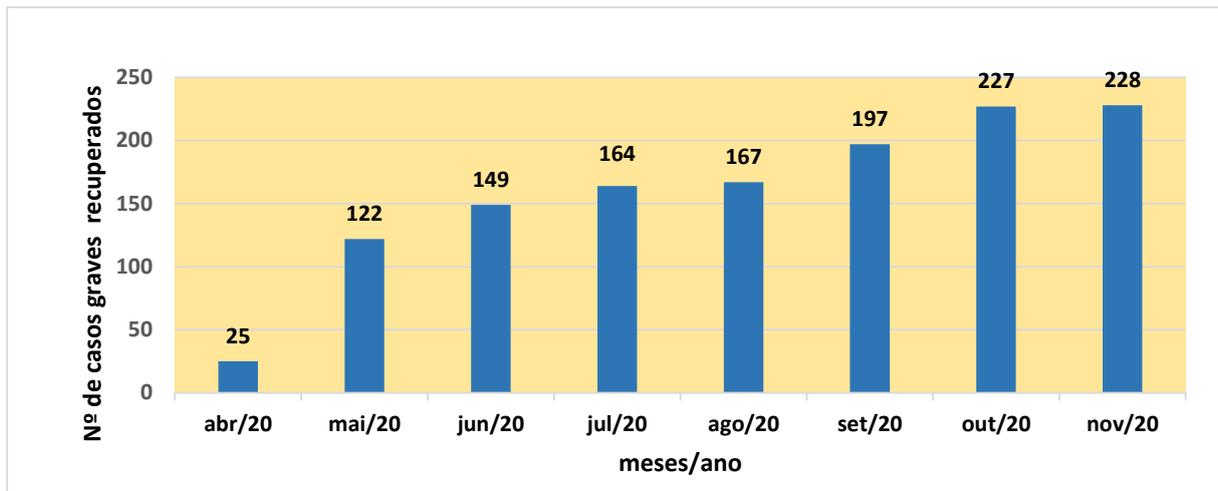


Gráfico 02 – Número de casos novos detectados do COVID – 19. São Lourenço da Mata, 2020.



Fonte: Boletins epidemiológicos do COVID – 19 elaborados pela Secretaria de Saúde de Pernambuco e Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata. Atualizado em 03.12.2020.

Gráfico 03 – Número de casos recuperados do COVID – 19. São Lourenço da Mata, 2020.



Fonte: Boletins epidemiológicos do COVID – 19 elaborados pela Secretaria de Saúde de Pernambuco e Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata. Atualizado em 03.12.2020.

4. EIXOS DO PLANO DE CONVIVÊNCIA

O Plano de Convivência: Atividades Econômicas (COVID-19), do Governo do Estado de Pernambuco, é organizado a partir de 11 etapas subsequentes de flexibilização balizadas a partir de uma Matriz Situacional na qual contém cinco níveis de vulnerabilidade, estando os serviços e atividades de saúde não essenciais inseridas no contexto dos níveis de reabertura 4, 3, 2 e 1 a serem categorizados de acordo com a disseminação do vírus.



O Plano Municipal, por sua vez, segue as recomendações e o modelo das atividades proposto pelo Estado, considerando, ainda, diretrizes a serem seguidas em relação ao Protocolo Padrão para Atividades em Funcionamento, referente às medidas de distanciamento social; às medidas de higiene; e ao monitoramento e comunicação. Considerar-se-á, ainda, os seguintes questionamentos: atividade capaz de gerar aglomerações; grau de dificuldade em distribuir a carga de atendimento; grau de utilização/dependência do transporte público por profissionais e pela população; e dificuldade de adoção de práticas de higienização.

Atualmente, conforme decreto estadual editado no mês de outubro todo o estado de Pernambuco se encontra na Etapa 10 do Plano de Convivência: Atividades Econômicas (COVID – 19) do Governo do Estado.

5 DIRETRIZES GERAIS

As diretrizes listadas a seguir devem ser seguidas por todos os estabelecimentos e profissionais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, seguindo as recomendações da Secretaria Estadual de Saúde a cada Nível de Reabertura. Esses profissionais serão os responsáveis pela organização e orientação dos pacientes no âmbito do estabelecimento de saúde.

5.1 Distanciamento social

- ✚ Manter pelo menos 1,5 metro de distância entre os indivíduos;
- ✚ Escalonar intervalo do horário de refeição para evitar aglomeração;
- ✚ Evitar compartilhamento de utensílios de uso pessoal, equipamentos e ferramentas de trabalho como canetas, telefone celular, entre outros;
- ✚ Evitar contatos muito próximos, como apertos de mãos, beijos e abraços;
- ✚ Demarcar no chão ou em outro local possível os espaços de distanciamento nas filas e bancos de espera de modo a manter a distância mínima entre indivíduos;
- ✚ Demarcar, isolar ou manter distanciamento mínimo entre os profissionais e pacientes e acompanhantes;
- ✚ Servidores pertencentes a grupos de risco devem seguir as orientações e recomendações das suas respectivas chefias;



- ✚ Não será permitida a presença de acompanhantes, salvo em casos previstos em Lei.

5.2 Higiene

- ✚ Permitir a entrada no estabelecimento apenas de pessoas utilizando máscaras, sejam trabalhadores, pacientes ou acompanhantes quando necessário;
- ✚ Garantir que os funcionários façam a higienização das mãos seguindo as recomendações dos órgãos superiores, contidas no Plano de Contingência para Infecção pelo Coronavírus (COVID – 19) da Secretaria Municipal de Saúde;
- ✚ O uso de álcool 70% é obrigatório para limpeza das mãos ao entrar e sair do estabelecimento;
- ✚ Disponibilizar, para uso de profissionais, pacientes e acompanhantes, local para higienização das mãos com água e sabão ou álcool 70% em pontos estratégicos e de fácil acesso;
- ✚ Em casos de tosses e espirros, orientar as pessoas a cobrir com o cotovelo boca e nariz;
- ✚ Reforçar e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, teclados, maçanetas, botões, etc.), pelo menos 3x ao dia;
- ✚ Reforçar a limpeza dos banheiros, instalações, áreas e superfícies comuns, antes, durante e após o expediente;
- ✚ Caso haja a necessidade de compartilhamento de materiais de trabalho, deve ser realizada a higienização antes da sua utilização por outro trabalhador;
- ✚ Não permitir que se beba diretamente de fontes de água e utilizar recipientes individuais ou copos descartáveis;
- ✚ Não permitir o compartilhamento de copos, garrafas ou talheres;
- ✚ Privilegiar a ventilação natural nos locais de trabalho quando possível e, quando necessário for utilizar aparelho de ar condicionado, realizar limpeza frequente e periódica dos filtros.

5.3 Monitoramento e Comunicação

- ✚ Informar às chefias imediatas caso os sintomas do COVID – 19 apareçam e se afastar das atividades seguindo as recomendações contidas no Plano de Contingência para Infecção pelo Coronavírus (COVID – 19) da Secretaria Municipal de Saúde;



- ✚ Esclarecer para todos os trabalhadores e colaboradores os protocolos a serem seguidos em caso de suspeita ou confirmação de COVID – 19;
- ✚ Caso haja confirmação de profissional diagnosticado com COVID – 19, deve ser realizada a busca ativa dos trabalhadores que tiveram contato com o trabalhador inicialmente contaminado e comunicá-los;
- ✚ Manter nos locais de maior circulação materiais explicativos de boas práticas de prevenção e higiene aos profissionais, pacientes e demais presentes no estabelecimento;
- ✚ Emitir comunicações aos profissionais com a orientação sobre o COVID – 19, assim como boas práticas de prevenção e higiene.

6 DIRETRIZES ESPECÍFICAS A SEREM SEGUIDAS

A seguir são descritas as diretrizes específicas a serem seguidas, quando pertinente, de acordo com o nível de complexidade por ponto na Rede de Atenção à Saúde para realização de atendimentos eletivos em estabelecimentos de saúde: Unidade de Saúde da Família; Centro de Reabilitação em Fisioterapia; Centro de Especialidades Médicas (CEM); Centro de Especialidades Odontológicas (CEO); Hospital e Maternidade Petronila Campos (HMPC); e os serviços oferecidos nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

Reitera-se que todos os serviços e profissionais devem seguir as orientações anteriores em relação à higienização, distanciamento e monitoramento, incluídas de antemão no Plano de Contingência para Infecção pelo Coronavírus (COVID – 19) da Secretaria Municipal de Saúde, bem como respeitar as recomendações do Governo do Estado de acordo com o Nível de Reabertura vigente.

6.1 Unidade de Saúde da Família

- ✚ Seguir as recomendações de higiene e distanciamento relatadas anteriormente e contidas no Plano de Contingência para Infecção pelo Coronavírus (COVID – 19) da Secretaria Municipal de Saúde;
- ✚ Realização de intervalo entre as consultas para higienização dos consultórios e salas;
- ✚ Deve-se atentar para a necessidade da realização de procedimentos que gerem aerossóis, a exemplo de alguns procedimentos odontológicos, otimizando sempre que possível;



- ✚ Quando permitido, a fila de espera deve ser devidamente organizada com marcações limitando o distanciamento social;
- ✚ A limpeza geral da Unidade deverá ser redobrada, considerando a estrutura física.

6.2 Centro de Reabilitação em Fisioterapia

- ✚ Seguir as recomendações de higiene e distanciamento relatadas anteriormente e contidas no Plano de Contingência para Infecção pelo Coronavírus (COVID – 19) da Secretaria Municipal de Saúde;
- ✚ Quando permitido, a fila de espera deve ser devidamente organizada com marcações limitando o distanciamento social;
- ✚ A limpeza geral da clínica será redobrada, considerando a estrutura física.

6.3 Centro de Especialidades Médicas

Estão os todos os atendimentos e serviços de apoio diagnóstico seguindo as orientações vigentes de convivência, prevenção e enfrentamento à disseminação do novo Coronavírus para realização das atividades presenciais.

6.4 Centro de Especialidades Odontológicas

- ✚ Seguir as recomendações de higiene e distanciamento relatadas anteriormente e contidas no Plano de Contingência para Infecção pelo Coronavírus (COVID – 19) da Secretaria Municipal de Saúde;
- ✚ Realização de intervalo entre as consultas para higienização dos consultórios e salas;
- ✚ Deve-se atentar para a necessidade da realização de procedimentos que gerem aerossóis, otimizando sempre que possível;
- ✚ Quando permitido, a fila de espera deve ser devidamente organizada com marcações limitando o distanciamento social;
- ✚ A limpeza geral da Unidade deverá ser redobrada a cada duas horas, considerando a estrutura física.

6.5 Academia da Cidade

Considerando a importância da prática de exercícios físicos, a Academia da Cidade poderá prestar à população exercícios individuais ou em grupos, respeitando o distanciamento social, o uso de garrafas individuais e abstendo-se de atividades de contato.



6.6 Hospital e Maternidade Petronila Campos (HMPC)

Seguindo as recomendações do Governo do Estado, o HMPC retoma os serviços ambulatoriais eletivos a partir das seguintes orientações:

- ✚ Acompanhamento pela Comissão para Retorno Gradativo da Cirurgias Eletivas, composta pela Direção Administrativa, Direção Médica e Coordenação de Enfermagem;
- ✚ Aplicação de questionário para triagem de pacientes cirúrgicos conforme orientações do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco;
- ✚ **Permite-se apenas um acompanhante por paciente, sendo vetada a troca de acompanhantes durante a estadia do paciente, apenas em casos permitidos por Lei;**
- ✚ As refeições dos acompanhantes devem ser servidas em utensílios descartáveis e nas enfermarias;
- ✚ Deve ser disponibilizado acesso exclusivo aos ambulatórios para os pacientes em atendimento;
- ✚ Recomenda-se realizar agendamento de no máximo dois pacientes por hora;
- ✚ Para realização do Teste do Pezinho será permitida a presença de apenas um paciente por vez;
- ✚ Os profissionais, pacientes e acompanhantes devem fazer uso em todo o tempo da máscara adequada para cada situação.

6.7 Secretaria Municipal de Saúde

- ✚ Emissão e atualização de cadastro do Cartão SUS, sendo permitido apenas a presença de pessoas com máscara e mantendo o distanciamento social para evitar aglomerações.
- ✚ Os Testes Rápido e RT-PCR para COVID – 19 são ofertados pelo Posto de Testagem localizado na Secretaria Municipal de Saúde, cujo distanciamento social na fila e uso de máscara deve ser respeitado.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: LASARO TRAJANO GONCALVES NETO, BRUNO GOMES DE OLIVEIRA, IVALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://stc.e-ctce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7b0a171e-97ec-47bc-83a0-ae2e8a341ac2

REFERÊNCIAS

- ✚ GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. **Plano de Convivência: Atividades Econômicas – COVID-19**. Versão 20. 2020.
- ✚ GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. **Protocolo Padrão para atividades em funcionamento durante a pandemia do COVID-19**. 2020.
- ✚ MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA. Secretaria Municipal de Saúde. **Plano de Contingência para Infecção pelo Coronavírus (COVID-19)**. 9ª versão. 2020.

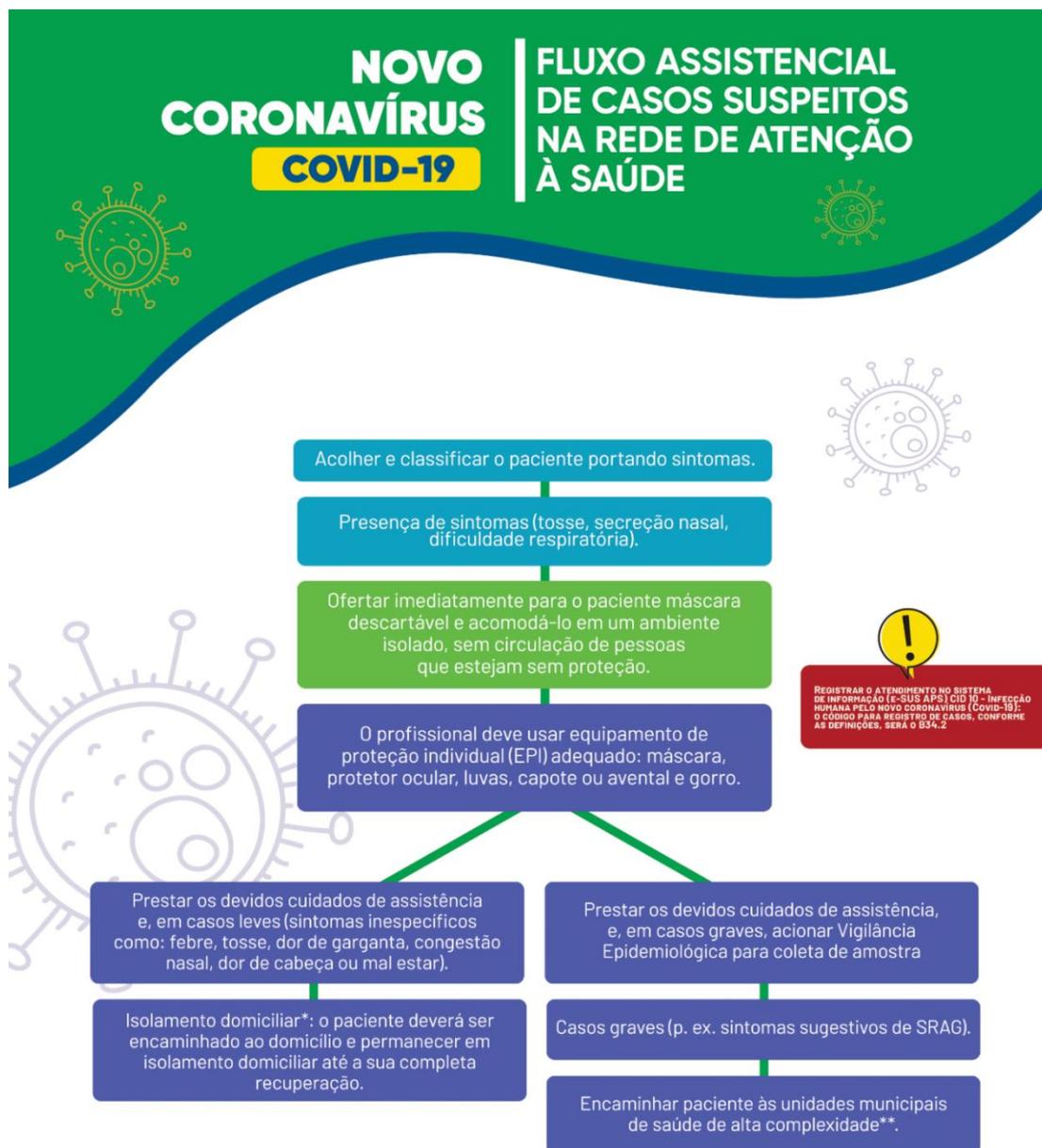


REFERÊNCIAS

Ministério da Saúde;
Governo do Estado de Pernambuco;
Município de São Lourenço da Mata.



APÊNDICE A – FLUXO ASSISTENCIAL DE CASOS SUSPEITOS NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE



* Contatar a Atenção Básica para monitoramento dos casos de isolamento domiciliar

**HMPC e UPA.



APÊNDICE B – NOTA TÉCNICA – Nº 02

NOTA TÉCNICA – Nº 02

ATENÇÃO BÁSICA

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

Considerando que o Coronavírus (COVID-19) é uma das maiores pandemias de nossa história recente, caracterizada por uma síndrome respiratória aguda com disseminação de pessoa a pessoa a partir de gotículas respiratórias, contato direto e objetos contaminados, podendo levar a um quadro de pneumonia com insuficiência respiratória grave;

Considerando a recomendação do Comitê de Emergência, em 30 de janeiro de 2020, do diretor da Organização Mundial de Saúde (OMS), que declarou o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) como emergência de Saúde Pública de importância Internacional (ESPII);

Considerando o quadro epidemiológico-sanitário global em decorrência da pandemia pelo novo Coronavírus (COVID-19), seguindo as orientações veiculadas pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e considerando os decretos municipais nº 108 e 109 /2020, o município de São Lourenço da Mata, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, orienta os munícipes e profissionais com a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus.

Assim sendo, as visitas dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Endemias (ACE) devem ser mantidas e estimuladas considerando a sua relevância. Ressaltamos que as visitas domiciliares deverão ser objetivas, com informes sobre os cuidados na prevenção da proliferação do novo coronavírus e nas orientações quanto a forma de assistência das pessoas com sintomas respiratórios na UBS, e prestando também orientações quanto as arboviroses, atualização do calendário de vacinas, e os cadastro das famílias.

- Estão suspensas todas as atividades coletivas (grupos, exercícios, hiperdia, Programa Saúde na Escola, academia da cidade/saúde, dentre outras);
- Funcionários que apresentem sintomas gripais deverão passar por avaliação médica, seguindo o Fluxo Assistencial de Casos Suspeitos na Rede de Atenção à Saúde;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



- Funcionários acima de 60 anos com comorbidade e/ou gestantes deverão realizar suas atividades em casa;
- Sempre que possível, manter distância de 2 metros entre as pessoas;
- Evitar aperto de mão, abraço, beijos ou toque de qualquer natureza com outras pessoas;
- Ficam suspensos todos os mutirões.

Casos omissos nessa Nota Técnica e do Plano de Contingência para Infecção pelo Coronavírus (COVID – 19) serão resolvidos pela Coordenação da Atenção Básica, Coordenação de Vigilância em Saúde e Secretaria de Saúde.

Gislaine Calado

Secretária de Saúde

Michelline Albuquerque

Coordenação da Atenção Básica

Keduly Gadelha

Coordenação de Vigilância em Saúde



Documento Assinado Digitalmente por: LASARO TRAJANO GONCALVES NETO, BRUNO GOMES DE OLIVEIRA, IVALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7b0a171e-97ec-47bc-83a0-ae2e8a341ac2

Prefeitura de São Lourenço da Mata/PE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Siqueira Campos, s/n Vila do Reinado – CNPJ: 12.257.765/0001-90

e-mail: secsaude.slm@gmail.com



APÊNDICE C – NOTA TÉCNICA – Nº 03

NOTA TÉCNICA – Nº 03

ATENÇÃO BÁSICA EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE

Considerando que o Coronavírus (COVID-19) é uma das maiores pandemias de nossa história recente, caracterizada por uma síndrome respiratória aguda com disseminação de pessoa a pessoa a partir de gotículas respiratórias, contato direto e objetos contaminados, podendo levar a um quadro de pneumonia com insuficiência respiratória grave;

Considerando a recomendação do Comitê de Emergência, em 30 de janeiro de 2020, do diretor da Organização Mundial de Saúde (OMS), que declarou o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) como emergência de Saúde Pública de importância Internacional (ESPII);

Considerando o quadro epidemiológico-sanitário global em decorrência da pandemia pelo novo Coronavírus (COVID-19), seguindo as orientações veiculadas pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e considerando os decretos municipais nº 108 e 109 /2020, o município de São Lourenço da Mata, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, orienta os munícipes e profissionais com a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus;

Considerando o Plano de Contingência para Infecção pelo Coronavírus (COVID – 19) da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata;

Considerando a Nota Técnica Conjunta nº 001 da Secretaria Estadual de Saúde Pernambuco (SES – PE) e Conselho de Secretarias Municipais de Saúde PE (COSEMS-PE) sobre a Atenção à Saúde em situação da pandemia COVID 19;

Considerando a Nota Técnica – SAP/SES/PE da SES – PE sobre orientações para visita domiciliar no período da pandemia de Coronavírus na Atenção Primária.

As visitas dos ACS e ACE devem ser mantidas e estimuladas considerando a sua relevância. Ressaltamos que as visitas domiciliares deverão ser objetivas, com informes sobre os cuidados na prevenção da proliferação do novo coronavírus e nas orientações quanto a forma de assistência das pessoas com sintomas respiratórios na UBS, e prestando também orientações quanto as arboviroses, atualização do calendário de vacinas, e os cadastro das famílias.

- As visitas domiciliares dos demais profissionais da equipe devem ser mantidas em caso de urgência, conforme o Plano de Contingência para Infecção pelo Coronavírus

(COVID – 19) da Secretaria Municipal de Saúde, baseado nas orientações de órgãos superiores;

- Os ACS, ACE e demais profissionais somente devem fazer uso de máscara descartável quando em contato com alguém que apresente sintomas sugestivos de gripe, considerando que a OMS, o Ministério da Saúde e o Governo do Estado de Pernambuco preconizam a utilização desse EPI somente na presença desses sintomas, sendo ineficaz na prevenção em situação contrária;
- Sempre que possível, manter distância de dois metros entre as pessoas;
- Os ACS e, quando necessário, demais profissionais da equipe de saúde, excetuando-se os ACE, que realizem as visitas domiciliares, devem procurar local aberto e arejado durante as visitas e, de preferência, não entrar no domicílio;
- Evitar aperto de mão, abraço, beijos ou toque físico de qualquer natureza com outras pessoas;
- Realizar constantemente lavagem das mãos com água e sabão;
- Objetos pessoais (bolsas, carteira, celular, chaves, entre outros) devem ser higienizados ao final do expediente;
- Os ACS devem orientar a população quanto às seguintes medidas:
 - a. Lavar as mãos com água e sabão antes e depois de tocar em qualquer objeto;
 - b. Fazer uso de álcool em gel em caso de impossibilidade de lavar as mãos;
 - c. Evitar aglomerações e locais fechados;
 - d. Manter os ambientes bem ventilados;
 - e. Não compartilhar objetos pessoais;
 - f. Evitar tocar o rosto antes de higienizar as mãos;
 - g. Limpar e desinfetar sempre que possível as superfícies de alto contato (maçanetas, puxadores de móveis, torneiras e demais objetos manipulados por muitas pessoas) preferencialmente com desinfetante do tipo água sanitária;
 - h. Fazer uso de máscara descartável quando na presença de sintomas gripais; limpar as embalagens e itens trazidos de fora; utilizar todas as medidas de higiene ao retornar para casa.

Em caso de abordagem a pacientes com queixas e sintomas respiratórios (tosse, dor de garganta, desconforto ou esforço respiratório) com ou sem febre, solicita-se prestar as seguintes orientações:





PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



- Manter isolamento domiciliar em casos de síndromes gripais leves;
- Dormir em ambiente separado de quem estiver doente ou, pelo menos, em camas separadas;
- Não compartilhar toalhas, talheres e copos;
- Lavar roupas, lençóis e toalhas com maior frequência;
- Em caso de agravamento respiratório o paciente deverá procurar a Unidade de Saúde

Casos omissos nessa Nota Técnica e do Plano de Contingência para Infecção pelo Coronavírus (COVID – 19) serão resolvidos pela Coordenação da Atenção Básica, Coordenação de Vigilância em Saúde e Secretaria de Saúde.

Reforçamos a importância de LEITURA POR TODAS AS EQUIPES DE SERVIDORES MUNICIPAIS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA INFECÇÃO PELO CORONAVÍRUS (COVID – 19).

Gislaine Calado
Secretária de Saúde

Michelline Albuquerque
Coordenação da Atenção Básica

Keduly Gadelha
Coordenação de Vigilância em Saúde



Documento Assinado Digitalmente por: LASARO TRAJANO GONCALVES NETO, BRUNO GOMES DE OLIVEIRA, IVALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento:7b0a171e-97ec-47bc-83a0-ae2e8a341ac2



APÊNDICE D – NOTA TÉCNICA – Nº 04

NOTA TÉCNICA – Nº 04

ATENÇÃO BÁSICA EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE

Considerando que o Coronavírus (COVID-19) é uma das maiores pandemias de nossa história recente, caracterizada por uma síndrome respiratória aguda com disseminação de pessoa a pessoa a partir de gotículas respiratórias, contato direto e objetos contaminados, podendo levar a um quadro de pneumonia com insuficiência respiratória grave;

Considerando a recomendação do Comitê de Emergência, em 30 de janeiro de 2020, do diretor da Organização Mundial de Saúde (OMS), que declarou o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) como emergência de Saúde Pública de importância Internacional (ESPII);

Considerando o quadro epidemiológico-sanitário global em decorrência da pandemia pelo novo Coronavírus (COVID-19), seguindo as orientações veiculadas pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e considerando os decretos municipais nº 108 e 109 /2020, o município de São Lourenço da Mata, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, orienta os munícipes e profissionais com a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus;

Considerando o Plano de Contingência para Infecção pelo Coronavírus (COVID – 19) da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata;

Considerando a Nota Técnica Conjunta nº 001 da Secretaria Estadual de Saúde Pernambuco (SES – PE) e Conselho de Secretarias Municipais de Saúde PE (COSEMS-PE) sobre a Atenção à Saúde em situação da pandemia COVID 19;

Considerando a Nota Técnica – SAP/SES/PE da SES – PE sobre orientações para visita domiciliar no período da pandemia de Coronavírus na Atenção Primária;

Considerando a Nota Técnica – SES – Secretaria Executiva de Atenção à Saúde – Nº 08/2020 sobre orientações para utilização de Equipamentos de Proteção Individual na assistência aos pacientes suspeitos e confirmados de infecção pelo 2019-nCoV:

A Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata vem atualizando constantemente as normatizações conforme orientações disponibilizadas por órgãos superiores. Esta Nota Técnica se refere às orientações sobre as atividades de ACS, ACE e demais profissionais das equipes de saúde fora das respectivas Unidades de Saúde.

- As visitas dos ACS e ACE devem ser mantidas e estimuladas considerando a sua relevância. Ressaltamos que as essas deverão ser objetivas, com informes sobre os cuidados na prevenção da proliferação do novo Coronavírus, nas orientações quanto a forma de assistência das pessoas com sintomas respiratórios, além de prestar orientações quanto as arboviroses e demais habituais;
- As visitas domiciliares dos demais profissionais da equipe de saúde (médico, enfermeiro, etc) devem ser mantidas em caso de urgência, conforme o Plano de Contingência para Infecção pelo Coronavírus (COVID – 19) da Secretaria Municipal de Saúde, baseado nas orientações de órgãos superiores;
- Os ACS, ACE e demais profissionais devem fazer utilização dos EPI conforme orientações da OMS, Ministério da Saúde e do Governo do Estado de Pernambuco;
- Os ACS e, quando necessário, demais profissionais da equipe de saúde, devem procurar local aberto e, de preferência, não entrar nos domicílios durante as visitas;
- Sempre que possível, manter distância de dois metros entre as pessoas e evitar aperto de mão, abraço, beijos ou toque físico de qualquer natureza com outras pessoas;
- Realizar constantemente higienização das mãos;
- Os ACS devem orientar a população quanto às seguintes medidas:
 - a. Lavar as mãos com água e sabão antes e depois de tocar em qualquer objeto;
 - b. Fazer uso de álcool em gel em caso de impossibilidade de lavar as mãos;
 - c. Evitar aglomerações e locais fechados;
 - d. Manter os ambientes bem ventilados;
 - e. Não compartilhar objetos pessoais;
 - f. Evitar tocar o rosto antes de higienizar as mãos;
 - g. Limpar e desinfetar sempre que possível as superfícies de alto contato (maçanetas, puxadores de móveis, torneiras e demais objetos manipulados por muitas pessoas) preferencialmente com desinfetante do tipo água sanitária seguindo as recomendações do fabricante;
 - h. Fazer uso de máscara descartável quando na presença de sintomas gripais; limpar as embalagens e itens trazidos de fora e utilizar todas as medidas de higiene ao retornar para casa.
- Objetos pessoais (bolsas, carteira, celular, chaves, entre outros) devem ser higienizados ao final do expediente;



Em caso de abordagem a pacientes com queixas e sintomas gripais (espirro, coriza, congestão nasal, tosse, dor de garganta, desconforto ou esforço respiratório) com ou sem febre, solicita-se prestar as seguintes orientações:

- Manter isolamento domiciliar em casos de síndromes gripais leves;
- Dormir em ambiente separado de quem estiver doente ou, pelo menos, em camas separadas;
- Não compartilhar toalhas, talheres e copos e outros itens de uso pessoal;
- Lavar roupas, lençóis e toalhas com maior frequência;
- Em caso de agravamento respiratório (desconforto respiratório, dificuldade para respirar, febre que não cede com uso de antitérmicos) o paciente deve procurar a Unidade de Saúde.

Casos omissos nessa Nota Técnica e no Plano de Contingência para Infecção pelo Coronavírus (COVID – 19) serão resolvidos pela Coordenação da Atenção Básica, Coordenação de Vigilância em Saúde e Secretaria de Saúde.

Reforçamos a importância da LEITURA DO PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA INFECÇÃO PELO CORONAVÍRUS (COVID – 19).

Gislaine Calado
Secretária de Saúde

Michelline Albuquerque
Coordenação da Atenção Básica

Keduly Gadelha
Coordenação de Vigilância em Saúde





APÊNDICE E – NOTA TÉCNICA – Nº 05

NOTA TÉCNICA – Nº 05

ATENÇÃO BÁSICA EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE

Considerando que o Coronavírus (COVID-19) é uma das maiores pandemias de nossa história recente, caracterizada por uma síndrome respiratória aguda com disseminação de pessoa a pessoa a partir de gotículas respiratórias, contato direto e objetos contaminados, podendo levar a um quadro de pneumonia com insuficiência respiratória grave;

Considerando a recomendação do Comitê de Emergência, em 30 de janeiro de 2020, do diretor da Organização Mundial de Saúde (OMS), que declarou o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) como emergência de Saúde Pública de importância Internacional (ESPII);

Considerando o quadro epidemiológico-sanitário global em decorrência da pandemia pelo novo Coronavírus (COVID-19), seguindo as orientações veiculadas pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e considerando os decretos municipais nº 108 e 109 /2020, o município de São Lourenço da Mata, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, orienta os municípios e profissionais com a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus;

Considerando o Plano de Contingência para Infecção pelo Coronavírus (COVID – 19) da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata;

Considerando a Nota Técnica Conjunta nº 001 da Secretaria Estadual de Saúde Pernambuco (SES – PE) e Conselho de Secretarias Municipais de Saúde PE (COSEMS-PE) sobre a Atenção à Saúde em situação da pandemia COVID 19;

Considerando a Nota Técnica – SAP/SES/PE da SES – PE sobre orientações para visita domiciliar no período da pandemia de Coronavírus na Atenção Primária;

Considerando a Nota Técnica – SES – Secretaria Executiva de Atenção à Saúde – Nº 08/2020 sobre orientações para utilização de Equipamentos de Proteção Individual na assistência aos pacientes suspeitos e confirmados de infecção pelo 2019-nCoV;

Considerando a Nota Técnica Nº 04 da Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata;

Considerando a Nota Informativa Nº 8/2020-CGAR/DEIDT/SVS/MS do Ministério da Saúde contendo recomendações aos Agentes de Combate a Endemias para adequação das

ações de vigilância e controle de zoonoses frente à situação epidemiológica referente ao Coronavírus (COVID-19):

A Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata vem atualizando constantemente as normatizações conforme orientações disponibilizadas por órgãos superiores. Esta Nota Técnica se refere especificamente à orientações sobre as atividades de ACE.

- O ACE que apresente qualquer sintoma gripal (tosse, coriza, dor de garganta, falta de ar etc) e/ou febre deve permanecer em isolamento seguindo as orientações do Ministério da Saúde;
- Quando o ACE identificar nos domicílios visitados a presença de moradores com qualquer sintoma gripal e/ou febre deve imediatamente informar à Coordenação de Atenção Básica para que essa tome as devidas decisões;
- O ACE não deve realizar visita domiciliar caso o responsável pelo imóvel, no momento da atividade, tenha idade superior a 60 anos;
- Durante a visita domiciliar, o ACE deve considerar:
 - a. Limitar a visita apenas na área peri domiciliar (frente, lados e fundo de quintal ou terreno);
 - b. Estimular o autocuidado da população sobre as ações de remoção mecânica dos criadouros do mosquito *Aedes aegypti* e outras medidas de prevenção e controle de doenças.

Casos omissos nessa Nota Técnica e no Plano de Contingência para Infecção pelo Coronavírus (COVID – 19) serão resolvidos pela Coordenação da Atenção Básica, Coordenação de Vigilância em Saúde e Secretaria de Saúde.

Esta Nota Técnica não revoga as disposições contidas na Nota Técnica nº 04.

Reforçamos a importância da LEITURA DO PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA INFECÇÃO PELO CORONAVÍRUS (COVID – 19).

Gislaine Calado
Secretária de Saúde

Michelline Albuquerque
Coordenação da Atenção Básica

Keduly Gadelha
Coordenação de Vigilância em Saúde





APÊNDICE F – NOTA TÉCNICA – Nº 08

NOTA TÉCNICA – Nº 08 SAÚDE BUCAL X NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19)

Considerando que o Coronavirus (COVID-19) é uma das maiores pandemias de nossa história recente, caracterizada por uma síndrome respiratória aguda com disseminação de pessoa a pessoa a partir de gotículas respiratórias, contato direto e objetos contaminados, podendo levar a um quadro de pneumonia com insuficiência respiratória grave;

Considerando a recomendação do Comitê de Emergência, em 30 de janeiro de 2020, do diretor da Organização Mundial de Saúde (OMS), que declarou o surto do Novo Coronavirus (COVID-19) como emergência de Saúde Pública de importância Internacional (ESPII);

Considerando o quadro epidemiológico-sanitário global em decorrência da pandemia pelo novo Coronavirus (COVID-19), seguindo as orientações veiculadas pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco;

Considerando o Protocolo de Manejo Clínico do Coronavirus (COVID – 19) na Atenção Primária à Saúde – Versão 9 da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS) – Ministério da Saúde;

A Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata vem atualizando constantemente as normatizações conforme orientações disponibilizadas por órgãos superiores. **Desta feita, esta Nota Técnica (NT) se destina trazer orientações às Equipes de Saúde Bucal (eSB), Equipes de Saúde da Família (eSF) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) a respeito da importância da adequada higiene bucal.**

Tendo em vista que o principal modo de transmissão do novo Coronavirus (COVID – 19) se dá através de mucosas, a boca se apresenta, por sua vez, também como porta de entrada e moradia para vários micro-organismos, incluindo o responsável pela COVID – 19.

Dessa forma, recomenda-se que as eSB intensifiquem as ações de orientação e conscientização quando à importância da higiene bucal à população. Essa intensificação deve ser realizada pelas próprias equipes, assim como essas podem capacitar os demais profissionais das eSF e ACE com o intuito de disseminar e facilitar a divulgação das informações, uma vez que células linguais apresentam receptores para o novo Coronavirus. Portanto, atenção deve ser dada à higienização.

- Reiterar a importância da utilização do fio dental, uma vez que a escova não tem a

capacidade de realizar a remoção do biofilme (placa bacteriana, sujeira e, futuramente, tártaro) contido entre os dentes;

- Recomendar a escovação sempre que necessário, seguindo os padrões da literatura em relação à frequência, com movimentos direcionados da gengiva ao dente;
- A quantidade de pasta colocada na escova não deve ser maior que o tamanho de um grão de ervilha;
- Recomendar a limpeza da língua com limpadores linguais ou com a escova, com movimentos direcionados de dentro para fora. Em caso de extremo desconforto, deitar-se pode ajudar;
- Em caso de ausência de escova por questões econômicas, realizar a higienização com um pano úmido preferencialmente em água filtrada ou fervida. Esse deve ser enrolado no dedo e passado sobre os dentes, gengiva e língua seguindo os movimentos recomendados acima. O pano deve ser lavado com água e sabão e deixado secar ao sol e deve ser de uso individual e exclusivo para esse fim;
- Também se faz de extrema importância realizar a higienização das escovas:
 1. Preparar a solução de limpeza (01 colher de sopa de água sanitária + 01 copo cheio de água preferencialmente filtrada ou fervida);
 2. Colocar a escova de molho por 15 minutos após cada utilização;
 3. Deixar a escova secar, guardando-a em pé com as cerdas para cima sem encostar em outras escovas e objetos.
- Recomenda-se orientar sobre a higienização da prótese dentária:
 1. Realizar a escovação da prótese para remover a sujeira e os micro-organismos com escova, preferencialmente diferente da que se utiliza para escovação dos dentes, água e sabão neutro ou do tipo “amarelo”;
 2. Preparar a solução de limpeza (meia colher de sopa de água sanitária + meio copo de água preferencialmente filtrada ou fervida);
 3. Colocar a prótese de molho deixando mergulhada na solução por 10 minutos e depois realizar o enxágue com água.

Observação: não deixar a prótese de molho por mais de 10 minutos na solução e, se tiver metal em sua composição, deixa-la de molho em água comum durante a noite. Recomenda-se não dormir com nenhuma prótese que seja removível.





PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: LASARO TRAJANO GONCALVES NETO, BRUNO GOMES DE OLIVEIRA, IVALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://stc.ecc.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7b0a171e-97ec-47bc-83a0-ae2e8a341ac2



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL
COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO



Observação: essa NT não tem como objetivo estar acima das recomendações profissionais de acordo com cada caso familiar no âmbito da Atenção Básica, estando as Coordenações de Saúde Bucal e da Atenção Básica aptas a tomar decisões específicas no tocante ao conteúdo desse documento com base em critérios clínico-epidemiológicos do território.

Essa Nota Técnica foi elaborada com base no material produzido no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde (PET-Saúde) Interprofissionalidade, o qual foi baseado em referências científicas atuais.

Casos omissos nessa Nota Técnica e no Plano de Contingência para Infecção pelo Coronavírus (COVID – 19) serão resolvidos pela Coordenação de Saúde Bucal e Coordenação da Atenção Básica.

Reforçamos a importância da LEITURA DO PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA INFECÇÃO PELO CORONAVÍRUS (COVID – 19).

Gislaine Bezerra Calado Muniz
Secretária de Saúde

Augemira Angelica de Souza
Secretária Adjunta de Saúde

Maria Cristina Lyra
Coordenação de Saúde Bucal

Antônio Ferreira de Lima Junior
Coordenação da Atenção Básica

Danilo Rodrigues de Souza Almeida
Coordenação de Planejamento



APÊNDICE G – FLUXO ASSISTENCIAL DE CASOS SUSPEITOS NO HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS



Observação: o profissional que realizar procedimentos que gerem aerolização de secreções respiratórias (intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarros) deverá usar máscara N95/PEFF2.

*Contatar a Atenção Básica para que essa realize o monitoramento dos casos em isolamento domiciliar;

**Idosos com comorbidades deverão ser avaliados pela unidade de referência;

***Hospital Correia Picanço (infantil), Hospital Universitário Oswaldo Cruz (infantil e adulto)

e Instituto Materno-Infantil Prof. Fernando Figueira (IMIP)(puérperas, gestantes e recém-nascidos).



APÊNDICE H – NOTA TÉCNICA – Nº 07

NOTA TÉCNICA – Nº 07 PROTOCOLO PARA TESTAGEM RÁPIDA COVID – 19

Considerando que o Coronavírus (COVID-19) é uma das maiores pandemias de nossa história recente, caracterizada por uma síndrome respiratória aguda com disseminação de pessoa a pessoa a partir de gotículas respiratórias, contato direto e objetos contaminados, podendo levar a um quadro de pneumonia com insuficiência respiratória grave;

Considerando a recomendação do Comitê de Emergência, em 30 de janeiro de 2020, do diretor da Organização Mundial de Saúde (OMS), que declarou o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) como emergência de Saúde Pública de importância Internacional (ESPII);

Considerando o quadro epidemiológico-sanitário global em decorrência da pandemia pelo novo Coronavírus (COVID-19), seguindo as orientações veiculadas pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco;

Considerando o Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID – 19) na Atenção Primária à Saúde – Versão 7 da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS) – Ministério da Saúde, especificamente o item 3.6.3, que trata sobre “Orientações para afastamento e retorno às atividades de profissionais de saúde”;

A Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata vem atualizando constantemente as normatizações conforme orientações disponibilizadas por órgãos superiores. **Desta feita, esta Nota Técnica se destina a propor protocolo de realização de Testes Rápidos (TR) para detecção do COVID – 19 em profissionais que atuam na linha de frente ao combate da Pandemia. São esses os profissionais que atuam na Atenção Básica e nos serviços de urgência e emergência; trabalhadores de segurança pública e seus contatos domiciliares que devem ser priorizados.**

A partir do alto risco que acomete esse público, o Ministério da Saúde pretende disponibilizar gradualmente TR para detecção de anticorpos contra o COVID – 19 aos serviços de saúde, cuja utilização é recomendada em pessoas sintomáticas que se enquadrem nas seguintes categorias:

1. Trabalhadores de serviços de saúde em atividade;
2. Trabalhadores de serviços de segurança pública em atividade;
3. Os contatos domiciliares sintomáticos das duas categorias profissionais acima.



Os TR disponibilizados detectam anticorpos IgM/IgG contra SARS-CoV-2. Analisados pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INQQS), da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, obtiveram parecer satisfatório. Utilizando amostras de sangue capilar por meio de lancetas, a execução e a leitura dos resultados devem ser realizadas pelos profissionais da saúde em aproximadamente 15 minutos após a realização do teste.

CrITÉrios a serem considerados para realizaço do Teste Rpido

Devido s caractersticas da infecço pelo COVID – 19, nos primeiros dias aps o incio dos sintomas os anticorpos no so devidamente detectados pelo teste, ocorrendo a possibilidade de o resultado ser um falso-negativo. Assim, para atingir o valor necessrio de sensibilidade recomendado  necessrio que o TR seja realizado aps o oitavo dia do incio dos sintomas.

A realizaço do teste em trabalhadores de sade e de segurana pblica em atividade e de pessoas sintomticas que residam em mesmo domiclio deve ser realizada respeitando as seguintes condiçes:

- ✚ Mnimo de oito dias aps o incio dos sintomas sugestivos de Sndromes Gripais para diagnstico do agravo;
- ✚ Mnimo de 72 horas aps o desaparecimento dos sintomas para confirmaço da cura clnica e retorno s atividades, considerando que aps esse perodo o grau de transmissibilidade da doena tende a ser reduzido aps infecço pelo COVID – 19.

Observao: considera-se como sintomas de Sndromes Gripais indivduo com quadro respiratrio agudo caracterizado por sensao febril ou febre, mesmo que referida, acompanhado de tosse ou dor de garganta ou coriza ou dificuldade respiratria.

O **resultado negativo** indica que o paciente est apto a retornar s atividades utilizando mscara pelo perodo de 14 dias a contar a partir do incio dos sintomas. A exceço se d aos que fazem parte dos grupos considerados de risco. O **resultado positivo** ao TR, por sua vez, determina que o infectado, seja ele profissional e/ou contato domiciliar, cumpra 14 dias de isolamento.



Figura 01 – Procedimentos para realização do Teste Rápido.

O fluxo para realização de TR em profissionais e/ou contatos domiciliares sintomáticos pode ser visualizado em apêndice a final dessa Nota Técnica.

Casos omissos nessa Nota Técnica e no Plano de Contingência para Infecção pelo Coronavírus (COVID – 19) serão resolvidos pela Coordenação da Atenção Básica, Coordenação de Vigilância em Saúde, Direção do Hospital e Maternidade Petronila Campos e Secretaria de Saúde. Informações específicas sobre afastamento e retorno às atividades de profissionais da saúde e detalhamento sobre os grupos de risco podem ser encontradas na Nota Técnica nº 06 (Informe).

Essa Nota Técnica foi elaborada seguindo as orientações do Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID – 19) na Atenção Primária À Saúde, da Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde – Versão 7.

Reforçamos a importância da LEITURA DO PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA INFECÇÃO PELO CORONAVÍRUS (COVID – 19).

Gislaine Calado
Secretária de Saúde

Augemira Angelica
Secretária Adjunta de Saúde

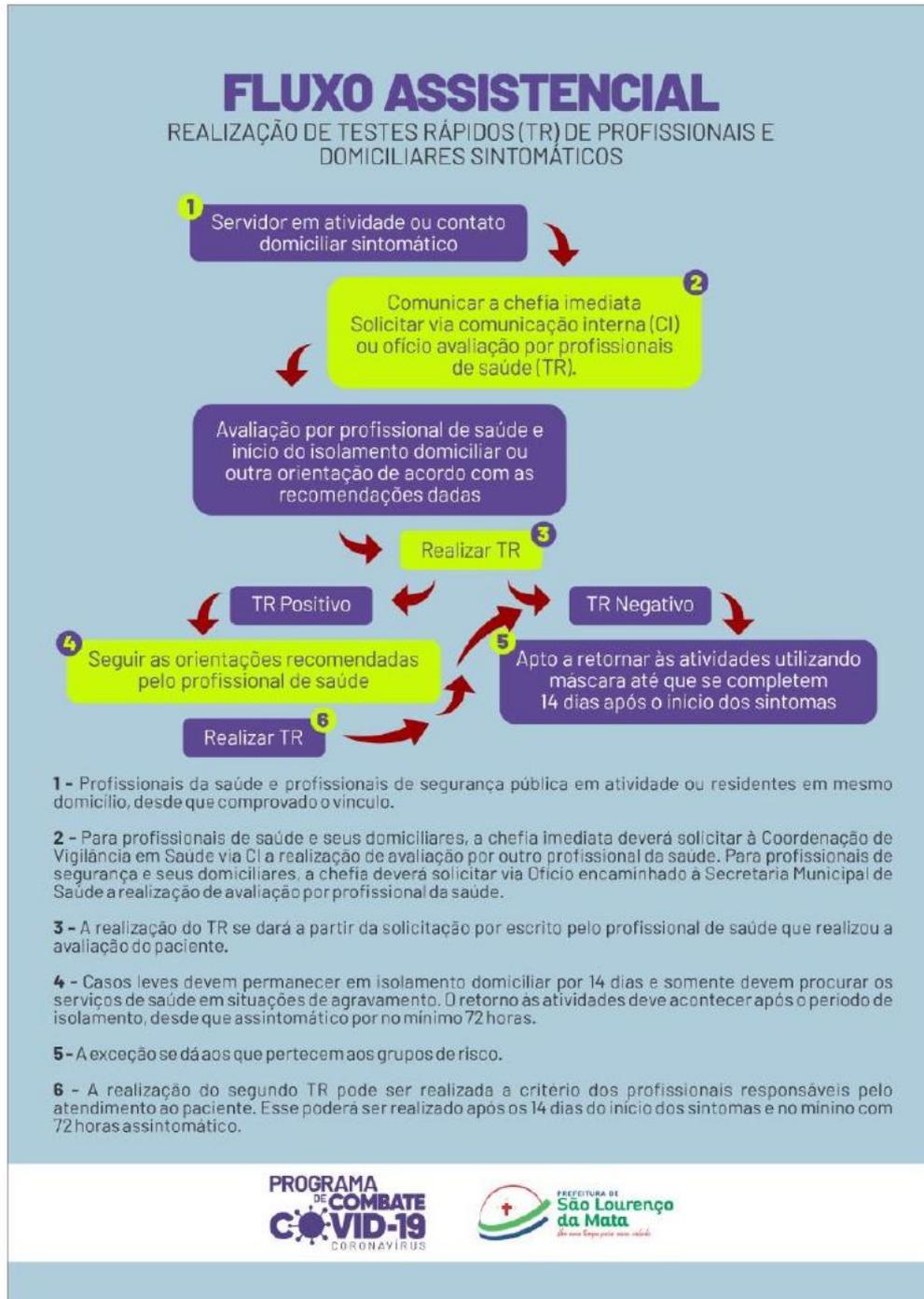
Michelline Albuquerque
Flávia Nunes
Coordenação da Atenção Básica

Keduly Gadelha
Coordenação de Vigilância em Saúde

Danilo Almeida
Coordenação de Planejamento



APÊNDICE – FLUXO ASSISTENCIAL PARA REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE PROFISSIONAIS E DOMICILIARES SINTOMÁTICOS





APÊNDICE I – NOTA TÉCNICA – Nº 09

NOTA TÉCNICA – Nº 09 PROTOCOLO PARA TESTAGEM RÁPIDA COVID – 19 (POPULAÇÃO IDOSA)

Considerando que o Coronavírus (COVID-19) é uma das maiores pandemias de nossa história recente, caracterizada por uma síndrome respiratória aguda com disseminação de pessoa a pessoa a partir de gotículas respiratórias, contato direto e objetos contaminados, podendo levar a um quadro de pneumonia com insuficiência respiratória grave;

Considerando a recomendação do Comitê de Emergência, em 30 de janeiro de 2020, do diretor da Organização Mundial de Saúde (OMS), que declarou o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) como emergência de Saúde Pública de importância Internacional (ESPII);

Considerando o quadro epidemiológico-sanitário global em decorrência da pandemia pelo novo Coronavírus (COVID-19), seguindo as orientações veiculadas pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco;

Considerando o Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID – 19) na Atenção Primária à Saúde – Versão 9 da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS) – Ministério da Saúde;

Considerando a Nota Informativa Nº 2/2020-SAPS/MS, que trata sobre a Oferta de testes rápidos para Covid-19;

Considerando a Nota Técnica Nº 4/2020-SAPS/MS, que esclarece recomendações de realização de testes rápidos para detecção do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) na população idosa;

Considerando que no Brasil mais de 75% dos óbitos por COVID – 19 ocorrem em pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, esse deverá ser o próximo grupo populacional a ser incluído na rotina de testagem dos serviços de saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata vem atualizando constantemente as normatizações conforme orientações disponibilizadas por órgãos superiores. **Desta feita, esta Nota Técnica se destina a propor protocolo de realização de Testes Rápidos (TR) para detecção do COVID – 19 em pessoas com 60 anos ou mais.**

A partir do alto risco que acomete esse público, o Ministério da Saúde recomenda a realização de TR para detecção de anticorpos contra o COVID – 19 em pessoas com 60 anos ou mais que se enquadrem nos seguintes critérios:

1. Pessoas com 60 anos ou mais, residentes em instituições de longa permanência de idosos (ILPI);
2. Pessoas com 60 anos ou mais, portadoras de comorbidades de risco para complicação de COVID-19;
3. Demais pessoas sintomáticas com idade igual ou superior a 60 anos.

Os TR disponibilizados detectam anticorpos IgM/IgG contra SARS-CoV-2. Utilizando amostras de sangue capilar por meio de lancetas, a execução e a leitura dos resultados devem ser realizadas pelos profissionais da saúde em aproximadamente 15 minutos após a realização do teste.

CrITÉRIOS a serem considerados para realizaço do Teste Rpido

Considerando que os TR realizam a deteco de anticorpos, nos primeiros dias aps o incio dos sintomas eles no so devidamente detectados pelo teste, ocorrendo a possibilidade de o resultado ser um falso-negativo. Assim, para atingir o valor necessrio de sensibilidade recomendado  que o TR seja realizado aps o oitavo dia do incio dos sintomas.

Devido s caractersticas da infeco pelo COVID – 19 e dos TR, recomenda-se que o teste deve ser realizado apenas em pessoas sintomticas que receberam diagnstico de sndrome gripal. Observa-se, no entanto, que muitos idosos, principalmente aqueles de ILPI apresentam quadros de demncia, histrico de Acidente Vascular Cerebral – AVC ou outros problemas de sade que podem mascarar manifestaes da infeco pelo novo Coronavrus. Assim, qualquer mudana significativa no estado clnico em relao  linha de base desses idosos, sem explicaes imediatas, podem ser causadas por COVID – 19.

 necessrio ressaltar que o resultado do teste isoladamente no confirma e nem exclui completamente o diagnstico de COVID – 19. Contudo, em conjunto s informaes clnico-epidemiolgicas,  possvel que o resultado do teste seja utilizado para qualificar a deciso dos profissionais.

O **resultado negativo** reduz a chance de que a pessoa esteja infectada. Contudo,  necessrio haver o acompanhamento clnico prximo na populao idosa com quadro de SG at completar 14 dias do incio dos sintomas.





PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



O **resultado positivo** ao TR, por sua vez, indica a presença de anticorpos, significando que houve exposição ao vírus, não sendo possível definir apenas pelo teste se há ou não infecção ativa no momento da testagem. Assim, faz-se necessário a identificação de sinais e sintomas de Síndromes Gripais em conjunto com as informações clínico-epidemiológicas.

Casos omissos nessa Nota Técnica e no Plano de Contingência para Infecção pelo Coronavírus (COVID – 19) serão resolvidos pela Coordenação da Atenção Básica, Coordenação de Vigilância em Saúde, Direção do Hospital e Maternidade Petronila Campos e Secretaria de Saúde. Informações específicas sobre afastamento e retorno às atividades de profissionais da saúde e detalhamento sobre os grupos de risco podem ser encontradas na Nota Técnica nº 06 (Informe).

As informações presentes nessa Nota Técnica não revogam as disposições contidas na Nota Técnica – Nº 07.

Reforçamos a importância da **LEITURA DO PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA INFECÇÃO PELO CORONAVÍRUS (COVID – 19)**.

Gislaine Calado
Secretária de Saúde

Augemira Angelica
Secretária Adjunta de Saúde

Danilo Almeida
Coordenação de Planejamento

Keduly Gadelha
Coordenação de Vigilância em Saúde





APÊNDICE J – NOTA TÉCNICA – Nº 06

NOTA TÉCNICA – Nº 06 (INFORME)

ATENÇÃO BÁSICA HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS

Considerando que o Coronavirus (COVID-19) é uma das maiores pandemias de nossa história recente, caracterizada por uma síndrome respiratória aguda com disseminação de pessoa a pessoa a partir de gotículas respiratórias, contato direto e objetos contaminados, podendo levar a um quadro de pneumonia com insuficiência respiratória grave;

Considerando a recomendação do Comitê de Emergência, em 30 de janeiro de 2020, do diretor da Organização Mundial de Saúde (OMS), que declarou o surto do Novo Coronavirus (COVID-19) como emergência de Saúde Pública de importância Internacional (ESPII);

Considerando o quadro epidemiológico-sanitário global em decorrência da pandemia pelo novo Coronavirus (COVID-19), seguindo as orientações veiculadas pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco;

Considerando os decretos municipais nº 107/2020, 108/2020, 109/2020, 110/2020, 111/2020, 112/2020, 113/2020, 114/2020, 115/2020, 116/2020, 117/2020, 118/2020, 119/2020 e 123/2020 que dispõem sobre medidas de enfrentamento à pandemia do Coronavirus no âmbito do Município de São Lourenço da Mata;

Considerando o Plano de Contingência para Infecção pelo Coronavirus (COVID – 19) da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata;

Considerando a Nota Técnica Conjunta nº 001 da Secretaria Estadual de Saúde Pernambuco (SES – PE) e Conselho de Secretarias Municipais de Saúde PE (COSEMS-PE) sobre a Atenção à Saúde em situação da pandemia COVID 19;

Considerando a Nota Técnica – SAP/SES/PE da SES – PE sobre orientações para visita domiciliar no período da pandemia de Coronavirus na Atenção Primária;

Considerando a Nota Técnica Nº 05 da Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata;

Considerando a Nota Informativa Nº 8/2020-CGAR/DEIDT/SVS/MS do Ministério da Saúde contendo recomendações aos Agentes de Combate a Endemias para adequação das ações de vigilância e controle de zoonoses frente à situação epidemiológica referente ao Coronavirus (COVID-19);

Considerando o Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID – 19) na Atenção Primária à Saúde – Versão 7 da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS) – Ministério da Saúde, especificamente o item 3.6.3, que trata sobre “Orientações para afastamento e retorno às atividades de profissionais de saúde”;

A Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata vem atualizando constantemente as normatizações conforme orientações disponibilizadas por órgãos superiores. **Desta feita, esta Nota Técnica se refere especificamente às orientações para afastamento e retorno às atividades de profissionais da saúde.**

✚ A Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS) do Ministério da Saúde, através da sétima versão do Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID – 19) na Atenção Primária à Saúde, fornece orientações para afastamento e retorno às atividades de profissionais de saúde.

✚ Situação I:

- ✓ Profissionais assintomáticos que tiveram contato domiciliar com pacientes suspeitos ou confirmados de Síndrome Gripal devem seguir as recomendações da Tabela 01.
- ✓ Profissionais assintomáticos que tiveram contato não domiciliar com pacientes suspeitos ou confirmados de Síndrome Gripal devem permanecer no trabalho.

Tabela 01 – Recomendações para profissionais de saúde assintomáticos que tiveram contato domiciliar ou não com pacientes suspeitos ou confirmados de Síndrome Gripal.

	TESTE POSITIVO	TESTE NEGATIVO
Caso suspeito ou confirmado realizou teste (RT – PCR ou Teste Rápido)	Profissional de saúde mantém 14 dias de afastamento, a contar do início dos sintomas do caso.	Retorno imediato ao trabalho, desde que assintomático.
Teste indisponível	Afastamento do profissional por 07 dias a contar a partir do início dos sintomas do caso. Permanecendo assintomático, retornar ao trabalho após os 07 dias.	

Fonte: Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID – 19) na Atenção Primária à Saúde da Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde. 2020.



✚ Situação II:

- ✓ Profissional de saúde com suspeita de Síndrome Gripal (febre acompanhada de tosse ou dor de garganta ou dificuldade respiratória) (sintomáticos leves) devem se afastar imediatamente do trabalho. O retorno às atividades deve atender a uma das condições descritas na Tabela 02.

Tabela 02 – Recomendações para profissionais de saúde com sintomas de Síndrome Gripal.

DISPONIBILIDADE DE TESTE	CONDIÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Teste disponível (RT – PCR ou Teste Rápido)	Teste negativo	<ul style="list-style-type: none"> ✓ O Teste Rápido deve ser realizado somente a partir do oitavo dia do início dos sintomas; ✓ Para retorno ao trabalho, o profissional deverá estar com o mínimo de 72 horas assintomático; ✓ Caso o teste seja positivo, o profissional deverá cumprir isolamento domiciliar por 14 dias a contar a partir do início dos sintomas.
	Teste indisponível	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Mínimo de 72 horas assintomático; ✓ Mínimo de 07 dias após o início dos sintomas.

Fonte: Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID – 19) na Atenção Primária à Saúde da Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde. 2020.

- ✚ O Ministério da Saúde somente considera **condição de risco**, sendo recomendado o afastamento de profissionais da saúde, **os agravos abaixo listados**. Por orientação do Ministério, em caso de impossibilidade de afastamento desses profissionais, pode ser



recomendado apenas o afastamento laboral, onde esses não deverão realizar atividades de assistência a pacientes suspeitos ou confirmados de Síndrome Gripal e podem ser mantidos em atividades de gestão, suporte e assistência nas áreas onde não são atendidos esses pacientes.

- ✓ Idade igual ou superior a 60 anos;
 - ✓ Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica);
 - ✓ Pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica);
 - ✓ Imunodepressão;
 - ✓ Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
 - ✓ Diabetes Mellitus, conforme juízo clínico;
 - ✓ Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
 - ✓ Gestação.
- ✚ Os **profissionais que se encaixam nas categorias de risco** definidas pelo Ministério da Saúde devem **procurar sua chefia imediata para que essa avalie e determine** se o profissional irá ser afastado do serviço ou das atividades laborais específicas da função. Enquanto chefia imediata, para essa situação, considera-se as seguintes situações:
- ✓ Técnicos de Enfermagem, ACS, ACE e profissionais administrativos das Unidades de Saúde: profissional de enfermagem da Unidade ou, em ausência desse, profissional médico e/ou Cirurgião-Dentista;
 - ✓ Técnicos de Enfermagem e profissionais administrativos do Hospital e Maternidade Petronila Campos: profissional de enfermagem do setor de lotação ou, em ausência desse, outro profissional da saúde de nível superior do serviço.

Observação: as **decisões tomadas pela chefia imediata devem ser comunicadas** à Coordenação da Atenção Básica, à Coordenação de Vigilância Ambiental (no caso dos ACE) e à Direção do Hospital e Maternidade Petronila Campos de acordo com a lotação do profissional em categoria de risco.

Observação: profissionais que se considerem em outras condições de risco podem procurar orientação do profissional de enfermagem ou médico responsável pelo estabelecimento, para





PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
DIREÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO



que esse preste os devidos cuidados de orientação e assistência e medidas de enfrentamento necessárias, considerando as especificidades de cada caso.

- ✚ Para os **profissionais Técnicos de Enfermagem** e para os atuantes indiretamente na linha de frente de combate à pandemia, tais como os **Agentes Comunitários de Saúde (ACS)**, **Agentes de Combate à Endemias (ACE)** e **profissionais administrativos** das Unidades de Saúde e Hospital e Maternidade Petronila Campos, havendo a **presença de sintomas gripais** devem **procurar orientação do profissional de enfermagem ou médico responsável pelo estabelecimento**, para que esse preste os devidos cuidados de orientação e assistência e medidas de enfrentamento necessárias.

Casos omissos nessa Nota Técnica e no Plano de Contingência para Infecção pelo Coronavírus (COVID – 19) serão resolvidos pela Coordenação da Atenção Básica, Coordenação de Vigilância em Saúde, Direção do Hospital e Maternidade Petronila Campos e Secretaria de Saúde.

Essa Nota Técnica foi elaborada seguindo as orientações do Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID – 19) na Atenção Primária À Saúde, da Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde – Versão 7.

Reforçamos a importância da **LEITURA DO PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA INFECÇÃO PELO CORONAVÍRUS (COVID – 19)**.

Gislaine Calado
Secretária de Saúde

Augemira Angelica
Secretária Adjunta de Saúde

Michelline Albuquerque
Flávia Nunes
Coordenação da Atenção Básica

Zilanda Moraes
Direção do Hospital e Maternidade Petronila Campos

Keduly Gadelha
Coordenação de Vigilância em Saúde

Danilo Almeida
Coordenação de Planejamento

Prefeitura de São Lourenço da Mata/PE
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Siqueira Campos, s/n Vila do Reinado – CNPJ: 12.257.765/0001-90
e-mail: secsaude.slm@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: LASARO TRAJANO GONCALVES NETO, BRUNO GOMES DE OLIVEIRA, IVALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://stc.e-ctce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7b0a171e-97ec-47bc-83a0-ae2e8a341ac2



ANEXO A – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA (ADESMA)

“A Agência de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Meio Ambiente e Agricultura- ADESMA, através do seu Diretor Presidente, em atendimento aos termos do Ofício GS Nº 0088/2020 – Secretaria Municipal de Saúde, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, informar as medidas e ações programadas e executadas por esta Autarquia destinadas ao enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID – 19), a fim de serem inseridas no Plano Municipal de Contingência.

Cumprе esclarecer que a ADESMA, através da Diretoria de Meio Ambiente e Agricultura, vem realizando várias ações que auxiliam no combate ao Novo Coronavírus (COVID – 19), tanto de forma singular como em ação conjunta com a Guarda Municipal.

Nossas ações têm sido voltadas mais intensamente aos produtores rurais que participam da Feira da Agricultura Familiar e Economia Solidária, a qual acontece todas as quintas-feiras, das 06h00min às 12h00min, na praça Senador Carlos Wilson Campos, conhecida popularmente como “Praça do Canhão”.

Seguem as medidas tomadas frente à Pandemia do Novo Coronavírus (COVID – 19):

- A equipe da ADESMA tem coordenado a Feira da Agricultura Familiar e Economia Solidária, fazendo a reorganização dos bancos utilizados pelos produtores rurais para a venda de seus produtos, aumentando o distanciamento entre eles, para que haja uma melhor proteção dos envolvidos, mantendo a todo tempo nossa equipe no local para garantir a não aglomeração de pessoas no momento da comercialização dos produtos, assim como o respeito ao distanciamento entre os bancos;

- Distribuição de máscaras protetoras e álcool em gel aos produtores rurais durante a referida Feira da Agricultura Familiar;

- Por meio de nossa equipe, disponibilizamos informações aos produtores rurais para o devido cadastramento no Auxílio Emergencial - Governo Federal, durante a Feira da Agricultura Familiar;

- No que tange a ação conjunta com a Guarda Municipal, utilizamos o uso de carro de som, as quintas-feiras, para a conscientização da população, principalmente para os agricultores participantes da Feira do Produtor Rural e seus consumidores, levando informações sobre a



higienização, distanciamento e a sua importância para o combate ao Novo Coronavírus (COVID – 19).

É salutar aclarar que a todo momento estamos estudando medidas que viabilizem mais ações de nossa equipe no município, garantindo sempre a segurança de todos os envolvidos.”



ANEXO B – SECRETARIA DE CULTURA

“*ATIVIDADES QUE PERMANECEM*

• Atendimentos ao público não parou, estão realizando pelo e-mail scej.pr@gmail.com, e pelas diretorias da Secretaria, orientando ao recebendo das prestações de conta, que terão seus prazos prorrogados; todas as solicitações de atendimento também podem ser feitas por meio da Ouvidoria da Prefeitura ou pelos grupos de Whatsapp de cultura e esportes que foram criados exclusivamente para atendimento aos colaboradores da Secretaria.

ATIVIDADES A SEREM E QUE JÁ ESTÃO SENDO DESENVOLVIDAS

• Campanha para arrecadação e distribuição de cestas básicas para artistas locais que estão passando necessidades; (em andamento)

• Alguns funcionários estão fazendo máscaras, por iniciativa própria, ajudando e orientando colaboradores de outras secretarias, que serão posteriormente distribuídas para pessoas e instituições, como abrigos de idosos e casos de apoio; (em andamento)

• Lançamento de página para aprendizado de idiomas (inglês, espanhol e alemão) em conjunto com Sec. Educação, e com ajuda dos alunos do Programa Ganhe o Mundo; (em elaboração)

• Em parceria com a prefeitura do Recife está sendo disponibilizado o APP para prática de esportes em casa; (em andamento)

• serão estabelecidas um cronograma para a apresentação de shows, programas e atividades esportivas com artistas e atletas de São Lourenço da mata. Hoje a noite, (08/04/2020) terá live com desafio de culinária; inicialmente no IG de Toinho (@derepentetoinho), na próxima semana será no @culturadigital (FB e IG), com produção da Sec. Cultura; (em andamento - parado por conta do decreto de luto oficial)

• Atendimento interno realizado por um psicólogo via WhatsApp, para profissionais da Sec. Cultura que se encontram em isolamento domiciliar. (Em andamento).”



ANEXO C – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

“[...] informar que a Secretaria Municipal de Educação tomou algumas medidas preventivas acompanhando as determinações do executivo conforme decretos publicados definindo medidas e atos de prevenção e combate a pandemia do covid19.

A providência inicial foi a suspensão imediata das atividades em todas as escolas e creches da rede municipal de ensino de São Lourenço da Mata, visando proteger as crianças e jovens do nosso município e procurando minimizar a propagação do vírus em nossa cidade. Em decorrência da suspensão das aulas foram suspensos os contratos temporários firmados com esta secretaria, exercendo as atividades apenas os contratos pontuais e necessários para o acompanhamento de atividades essenciais. Outras medidas tomadas foram a suspensão de contratos de fornecimento e prestação de serviço de transporte escolar, ainda assim mesmo com aulas suspensas esta secretaria aguardou posicionamento do Ministério da Educação através do FNDE para definição e elaboração de “kit alimentação” que será distribuído aos nossos alunos durante o período de Pandemia para garantir que a merenda escolar seja entregue as famílias dos estudantes. Lembramos que muitos alunos da rede pública não tem o alimento com frequência em sua casa.

Visando diminuir despesas, foram feitos cortes de gratificações e outros auxílios vinculados ao salário base dos servidores comissionados e efetivos desta secretaria.

Em tempo, informamos que servidores vinculados a secretaria de educação (sede) encontram-se desenvolvendo suas atividades administrativas e burocráticas em *home office*, acompanhando solicitações, informações, fazendo reprogramações e planejando a adequação de um novo calendário de acordo com as determinações dos executivos Federal, Estadual e Municipal, aguardando a normalização das atividades em nossa secretaria para voltarmos a prestar o serviço de forma direta aos nossos estudantes e toda população de nossa cidade. Por fim, lembramos também da disponibilização de veículos, combustível, motoristas e outros servidores para colaborar e ajudar a Secretaria de Saúde do Município a atender toda a população de São Lourenço da Mata.”



ANEXO D – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

“[...] relação de ações realizadas e programadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura destinada ao enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID – 19).

- AÇÕES DE DRENAGEM: auxiliar na prevenção de proliferações de bactérias e vírus, ocasionados por alagamentos e acúmulo de água.

- Limpeza de todos os canais do município;
- Alargamento do Canal Caiará (ação realizada);
- Intervenção em pontos de esgotos expostos a céu aberto, intervenção sendo realizada na entrada da Ponte de Penedo;
- Limpeza de diversas galerias.

- AÇÕES CONJUNTAS

- Desinfecção das feiras e mercados públicos (Ação em parceria com a Secretaria de Planejamento e Secretaria de Saúde.);
- Distribuição de equipamentos de proteção individual às equipes dos cemitérios municipais. (Ação em parceria com a Secretaria de Saúde.);
- Apoio na administração contratual da coleta dos lixos hospitalares (Parceria com a Secretaria de Saúde);
- Instalações de pontos de água em pátios de feiras e mercados públicos, para higienização da população (Pareceria com as Secretarias de Planejamento e Saúde).

- AÇÕES DE MANUTENÇÃO PÚBLICA: com o objetivo de oferecer uma estrutura adequada, trazendo benefícios a mobilidade, saneamento e segurança pública no município.

- Iluminação Pública, auxiliando na segurança pública e mobilidade urbana/rural do município;
- Operação Tapa Buraco, beneficiando a mobilidade urbana e evitando formação de poças d'águas nas ruas;



- Equipe de limpeza urbana com atividades diárias de remoção de entulhos, resíduos domiciliares e limpeza de vias e espaços públicos;
- Realização de reforma dos Postos e Unidades de saúde do Município.”



ANEXO E – SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER

“Informamos que os atendimentos continuam de forma on-line e de plantão, onde os profissionais realizam acompanhamento as mulheres vítimas de violência, pois o isolamento social é necessário para contenção do vírus, mas o aumento da violência doméstica aumentou, em razão da vítima não poder sair de casa.

Em parceria com outras instituições que também estão trabalhando na forma de plantão, como: Secretaria de Saúde Municipal, UPA, Delegacia, Vara da Mulher de Camaragibe e Secretaria Estadual, estamos da melhor forma agilizando os procedimentos nesse momento tão difícil que passa nosso país.

A comunicação com a Secretaria Especial da Mulher está sendo realizada através de seu plantão através do telefone institucional 81 98859 1381.

As solicitações e encaminhamentos sendo enviados para o e-mail institucional secmulherslmata19@gmail.com, em formato PDF e devidamente assinados.

Relação de Profissionais

Funcionário	Função
Carmem Lúcia Ferraz N. de Albuquerque	Secretária
Rozeane Ramos Gonçalves Andrade	Secretária Adjunta
Helcye Monalisa Pinheiro dos Santos	Advogada
Carla Polyanna Ferreira Fernandes	Psicóloga
Janete Rodrigues de Moura	Assistente Social
Cintia Maria da Silva	Administrativo
Juliana de Sá Veloso Siqueira Lapenda	Administrativo

[...]”



ANEXO F – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ACESSO À INFORMAÇÃO

“[...] Encaminhar as medidas e ações programadas e executadas pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Acesso à Informação, destinadas ao enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19). Segue listagem abaixo:

1. Serviços de higienização e desinfecção nos espaços públicos da cidade, inicialmente a ação foi realizada no Pátio da Feira e no comércio do centro, visando prevenir e garantir a proteção dos feirantes, que precisam dar continuidade ao trabalho, considerado essencial, posteriormente a ação ocorreu no Mercado Público do bairro de Tiúma, no Centro de Especialidades Médicas (CEM), localizado na Vila do reinado, e em trechos da Avenida Dr. Belmino Correia, no Centro. A equipe utilizou os produtos recomendados pela Anvisa durante todo o processo, visando combater a propagação do COVID-19.



Fotos 01 e 02: Higienização e Desinfecção

2. Em parceria com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, **foram instalados lavatórios públicos nas feiras livres do município e em pontos comerciais**. Os lavatórios com pias visam estimular a higiene das mãos e impedir o alastramento do coronavírus na cidade, seguindo modelos que vem sendo explorados com sucesso em outras cidades ao redor do mundo. Os lavatórios são equipados com reservas de água e sabão líquido, e contam com pias, cada. O primeiro foi instalado no Pátio da Feira, no Centro, para atender aos feirantes, comerciantes, clientes e população em geral que transita pelo local.



Fotos 03 e 04: Instalação de Pias de Higienização

3. Nos próximos dias, serão disponibilizados a todos os feirantes, máscaras de proteção e instruções de higienização, além da instalação de mais pias de higienização nos outros mercados públicos.

4. A partir do dia 15 de abril de 2020, será disponibilizado um representante do controle urbano, para que em parceria com os fiscais do Procon de São Lourenço da Mata, bombeiros da Guarda Municipal, agentes da Diretoria de Trânsito e Transporte e apoio da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE), sejam realizadas ações de fiscalização e orientação, para que sejam cumpridos os decretos estadual nº 48.833/2020 e o municipal nº 112/2020, que determinam, entre outros pontos, o fechamento dos estabelecimentos comerciais da cidade.”



ANEXO G – SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

“[...] informar as medidas tomadas frente à Pandemia do Novo Coronavírus – Covid-19:

- O Procon São Lourenço da Mata, vem trabalhando efetivamente e desempenhando sua função na defesa e proteção aos consumidores e de órgão fiscalizatório junto à população, frente a fornecedores deste município que reiteradamente descumprem os decretos estaduais e municipais. Quanto ao funcionamento neste período de pandemia, há a execução de atividades administrativas internas diárias (reuniões sobre as demandas fiscalizatórias com todos os membros da equipe, assim como a confecção de relatórios exigidos pelo Ministério Público em relação a atuação deste órgão). O Procon São Lourenço da Mata vem recebendo denúncias massivamente e vem trabalhando em conjunto com a Guarda Municipal, Defesa Civil e Polícia Militar, orientando, notificando e autuando estabelecimentos que ferem a legislação pertinente neste momento de pandemia. São visitas constantes a agências bancárias, lojas, supermercados, farmácias, frigoríficos, inclusive com apreensão de mercadorias por nossa equipe (trabalho em conjunto com a Vigilância Sanitária municipal).

- A Sala do Empreendedor vem trabalhando o atendimento ao público por meio de agendamento, no intuito de evitar aglomeração nos atendimentos, uma vez que o atendimento presencial foi suspenso. Pensando em formas remotas de fomentar o negócio, tanto em sua gestão quanto em tratativas com fornecedores, clientes e colaboradores, os microempreendedores individuais são acompanhados no desenvolvimento de atividades administrativas, a fim de evitar a queda no seu faturamento, estamos mantendo uma assistência quanto ao que deve ser feito para evitar os impactos negativos desse momento, realizamos emissão de DAS, Declaração Anual de Faturamento e orientação quanto as medidas tomadas a cada dia pelos governo federal, estadual e municipal e quanto ao AUXÍLIO EMERGENCIAL para MEI e trabalhadores informais, apelidado de ‘coronavoucher’. Estamos mantendo nossos munícipes atualizados, utilizando as redes sociais da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata.



- O atendimento as demandas administrativas da Secretaria do Trabalho estão sendo feitos on-line, em especial tem sido dado todo suporte no atendimento aos alunos dos cursos gratuitos que realizamos.”



ANEXO H – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

“Plano de Intervenção Situação emergencial diante da Pandemia do COVID 19.

1. Reorganização dos Serviços

Considerando a necessidade de evitar aglomerações e de proteger os servidores da Assistência Social e os nossos usuários, realizamos algumas adequações no atendimento das nossas unidades e na oferta dos serviços e benefícios

- As unidades dos CRAS e CREAS estão funcionando em regime de Plantão das 08 às 12 hs, com o objetivo de reduzir a circulação de pessoas.
- A sede da Secretaria onde funcionam serviços essenciais como a Coordenação de Benefícios eventuais e o cadastro único está funcionando de 08 às 12, também em regime de plantão;
- O Cadastro único está atendendo apenas a situação de emergência, como aqueles usuários que estão com benefícios bloqueados ou suspensos;
- Orientação dos serviços e benefícios que estão sendo disponibilizados pelo Governo Federal a população através de redes sociais e carro de som;
- Foram suspensas todas as atividades coletivas do Serviço de Convivência. Os usuários continuam sendo acompanhados através de contato telefônico e grupos de convivência. Os usuários continuam sendo acompanhados através de contato telefônico e grupos de WhatsApp. Estão sendo preparadas cartilhas de orientação e atividades para esse público;
- Os acompanhamentos das medidas sócio-educativas em meio aberto estão sendo realizadas remotamente sempre que possível e presencialmente quando necessário, as atividades coletivas também foram suspensas;
- O Acompanhamento das Famílias do Criança Feliz está sendo realizado de forma remota, quando possível. Cartilhas de orientação e atividades estão sendo preparadas para esse público;



- O Serviço de Acolhimento Institucional continua funcionando sem alterações, com adoção de novas medidas de higienização e suspensão de visitas.
- A Secretaria, através de grupos de economia solidária, iniciará o processo de confecção de máscaras de pano para distribuir entre os servidores e usuários dos serviços e benefícios;
- Organização do processo de entrega de cestas básicas a famílias em situação de vulnerabilidade, dando continuidade ao projeto barriga cheia, acrescentando novos usuários devido a situação de emergência provocada pela Pandemia;
- A secretaria disponibilizou e-mail para os usuários assistência.slmpe@gmail.com
- O atendimento à população em situação de rua foi intensificado com a realização de abordagem social, identificando-os e realizando orientações. Abaixo descrevemos a situação atual.

2. População em situação de Rua – Quadro Situacional

A Secretaria de Assistência Social do município, através do Serviço de Abordagem Social, realiza acompanhamento das pessoas em situação de rua. Nessa perspectiva e considerando a Pandemia do Coronavírus foi realizado um trabalho de identificação com o objetivo de mapear os locais e identificar esses usuários que estão em uma situação de extrema vulnerabilidade e risco social diante da emergência sanitária, caracterizada pela COVID- 19.

A ação conjunta entre as equipes de assistência social, com a representação do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) e a equipe de Saúde da Atenção Básica buscou oferecer um suporte social e de saúde, realizando orientações básicas, a partir da identificação das demandas, assim como realização de um cadastro social que forneceu a Secretaria dados para subsidiar a construção de uma estratégia de intervenção específica para o enfrentamento dos riscos do COVID 19 para essa população.

Assim, nos dois dias de abordagem, foram identificados e cadastrados 12 pessoas em situação de rua, assim distribuídos:

- *Cadastros realizados no dia 03/04/2020:*



Total de cadastros: 7

Sexo: 06 Masculino e 01 Feminino

Locais: 06 – Centro e 01 na Vila do Reinado

- *Cadastros realizados no dia 06/04/2020:*

Total de cadastros: 5

Sexo: 05 Masculinos

Locais: 05 – Centro

3. PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

- Encaminhamento ao Cadastro Único;
- Orientação permanente à população em situação de rua através da equipe de abordagem social, acrescida de técnicos dos CRAS do município e de profissionais da saúde que possam reconhecer os sintomas da COVID e fazer os devidos encaminhamentos;
- Aquisição inicial de 100 kits de higiene composto por sabão, escova de dente, pasta de dentes, papel higiênicos, papel toalha, álcool em gel;
- Distribuição de Kits de higiene para população em situação de rua;
- Implantação de pias nos locais onde foram identificadas as maiores concentrações de população em situação de rua;
- Organização de espaço para acolher população de rua com sintomas do COVID 19;

4. Considerações:

Considerando a pandemia do COVID 19 e a evolução dos casos em cada município, entendemos que esse plano deve acompanhar essa evolução e as estratégias de enfrentamento devem considerar, diariamente, a situação atual. Assim, temos nos reunido remotamente com



as equipes e discutindo as intervenções necessárias para o acolhimento das demandas dos nossos usuários.”